Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 29/2025

Brasília-DF, 18 de julho de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 29/2025
Brasília-DF, 18 de julho de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.997, DE 3 DE JULHO DE 2025
Institui a Comissão Permanente de Remuneração dos Militares.....9

PORTARIA Nº 211/ESG, DE 4 DE JULHO DE 2025
Concessão do certificado de conclusão do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC/2025).....13

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA MGI Nº 5.440, DE 7 DE JULHO DE 2025
Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos vinculados ao Ministério da Defesa (MD).....14

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA Nº 1.054, DE 7 DE JULHO DE 2025
Designação de membros do Comitê Integrado de Segurança da Presidência do BRICS pela República Federativa do Brasil.....16

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.502, DE 8 DE JULHO DE 2025
Aprova as Instruções Gerais para o Programa de Acompanhamento da Saúde Assistencial Militar no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.043), 1ª Edição, 2025.....16

PORTARIA – C Ex Nº 2.503, DE 8 DE JULHO DE 2025
Aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (EB10-IG-01.078), 1ª Edição, 2025.....17

PORTARIA – C Ex Nº 2.504, DE 10 DE JULHO DE 2025
Altera a subordinação do 1º Batalhão de Operações Psicológicas.....17

PORTARIA – C Ex Nº 2.505, DE 10 DE JULHO DE 2025
Reorganiza a 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....18

PORTARIA – C Ex Nº 2.506, DE 14 DE JULHO DE 2025
Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.005) 2024–2027.....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.561, DE 3 DE JULHO DE 2025
Dispensa e designa oficial-general para a função de Gerente do Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética.....19

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.563, DE 4 DE JULHO DE 2025
Atribui número de código para a Diretoria de Comando, Controle e Informação.....20

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.565, DE 8 DE JULHO DE 2025
Revoga portaria do Estado-Maior do Exército.....20
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.566, DE 8 DE JULHO DE 2025
Aprova Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Grande Altura, integrante do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.081).....20
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.567, DE 9 DE JULHO DE 2025
Aprova a Diretriz para o Sistema Cultural do Exército Brasileiro (EB20-D-01.084), 2ª Edição, 2025.....21
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.568, DE 9 DE JULHO DE 2025
Extingue o Curso de Guerra Cibernética para oficiais.....21
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.569, DE 9 DE JULHO DE 2025
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Cibernética para oficiais.....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.570, DE 9 DE JULHO DE 2025
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Guerra Cibernética para oficiais.....24
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.571, DE 9 DE JULHO DE 2025
Extingue o Curso de Guerra Cibernética para sargentos.....25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.572, DE 9 DE JULHO DE 2025
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos.....26
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.573, DE 9 DE JULHO DE 2025
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos.....28
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.574, DE 9 DE JULHO DE 2025
Extingue o Curso de Habilitação a Mestre de Música.....30
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.575, DE 9 DE JULHO DE 2025
Extingue o Estágio Geral de Fundamentos em Gerenciamento de Projetos.....30
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.576, DE 9 DE JULHO DE 2025
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Gestão em Odontologia.....31

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2025
Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2025.....33

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 962, DE 7 DE MAIO DE 2025
Concede Denominação Histórica à Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....33

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.945, DE 1º DE JULHO DE 2025
Autoriza militares a afastarem-se do País.....34
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.954, DE 2 DE JULHO DE 2025
Retificação.....34

PORTARIA CH GAB MD-MD Nº 2.993, DE 3 DE JULHO DE 2025
Designação para missão no exterior.....35
PORTARIA CH GAB MD-MD Nº 2.994, DE 3 DE JULHO DE 2025
Designação para missão no exterior.....35
PORTARIA SEORI-MD Nº 3.010, DE 4 DE JULHO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....36
PORTARIA SEORI-MD Nº 3.037, DE 4 DE JULHO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....36
PORTARIA AED-MD Nº 3.053, DE 7 DE JULHO DE 2025
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Defesa (ESD) para matrícula no Curso de Logística Estratégica e Defesa – CLED, Edição 2025.....36

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 766, DE 13 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....37
PORTARIA – C Ex Nº 767, DE 13 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....37
PORTARIA – C Ex Nº 768, DE 13 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....38
PORTARIA – C Ex Nº 770, DE 13 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....38
PORTARIA – C Ex Nº 775, DE 16 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....38
PORTARIA – C Ex Nº 782, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....39
PORTARIA – C Ex Nº 783, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....39
PORTARIA – C Ex Nº 786, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....39
PORTARIA – C Ex Nº 787, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 788, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 789, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....40
PORTARIA – C Ex Nº 790, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....41
PORTARIA – C Ex Nº 791, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....41
PORTARIA – C Ex Nº 792, DE 17 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....41
PORTARIA – C Ex Nº 796, DE 18 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....42
PORTARIA – C Ex Nº 801, DE 18 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....42
PORTARIA – C Ex Nº 802, DE 18 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....42
PORTARIA – C Ex Nº 803, DE 18 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....43

PORTARIA – C Ex Nº 805, DE 18 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....43
PORTARIA – C Ex Nº 808, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....43
PORTARIA – C Ex Nº 809, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....44
PORTARIA – C Ex Nº 810, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....44
PORTARIA – C Ex Nº 814, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....44
PORTARIA – C Ex Nº 822, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Designação para missão no exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 829, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....45
PORTARIA – C Ex Nº 831, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Revogação de nomeação.....45
PORTARIA – C Ex Nº 832, DE 25 DE JUNHO DE 2025
Designação de militar.....46
PORTARIA – C Ex Nº 836, DE 26 DE JUNHO DE 2025
Nomeação de militar.....46
PORTARIA – C Ex Nº 837, DE 26 DE JUNHO DE 2025
Nomeação sem efeito.....46
PORTARIA – C Ex Nº 867, DE 4 DE JULHO DE 2025
Autorização para viagem ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 869, DE 4 DE JULHO DE 2025
Autorização para viagem ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 872, DE 4 DE JULHO DE 2025
Autorização para viagem ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 875, DE 4 DE JULHO DE 2025
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 878, DE 14 DE JULHO DE 2025
Concessão da Medalha do Pacificador.....48

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 104, DE 10 DE JULHO DE 2025
Exoneração e nomeação de Comandantes de Organizações Militares.....68
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 105, DE 10 DE JULHO DE 2025
Nomeação de Adjunto de Comando.....68
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 106, DE 10 DE JULHO DE 2025
Recondução de Adjunto de Comando.....69

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 075, DE 28 DE MAIO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....69
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 076, DE 28 DE MAIO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....69
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 096, DE 4 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....70

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 097, DE 4 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....70
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 098, DE 4 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....70
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 099, DE 4 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....71
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 100, DE 4 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....71

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.014, DE 1º DE JULHO DE 2025
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....71

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 210, DE 9 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 211, DE 9 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 212, DE 9 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 219, DE 15 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....77

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 2.997, DE 3 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Remuneração dos Militares.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60063.000019/2023-48, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Comissão Permanente de Remuneração dos Militares – CPREM.

Art. 2º Fica instituída a CPREM com a finalidade de assessorar o Secretário-Geral e o Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais nos assuntos relativos à remuneração e aos proventos dos militares das Forças Armadas e de seus pensionistas.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete à CPREM:

I - realizar estudos, produzir conhecimento e gerar memória institucional dos assuntos tratados em seu âmbito de atuação;

II - subsidiar proposta de reajustes periódicos na remuneração e proventos dos militares e de seus pensionistas;

III - analisar e acompanhar propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional;

IV - estabelecer interlocução com representantes da área econômica do governo federal, visando ao atendimento das demandas remuneratórias e temas transversais das Forças Armadas, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos do Ministério da Defesa; e

V - contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em articulação com os demais órgãos competentes no âmbito do Ministério da Defesa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Parágrafo único. O exercício da competência de que trata o inciso IV está condicionado à prévia autorização do Ministro de Estado da Defesa.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES

Art. 4º A CPREM observa as seguintes diretrizes:

I - aperfeiçoamento contínuo da política de remuneração dos militares das Forças Armadas e de seus pensionistas; e

II - busca de meios para possibilitar a implementação da política de remuneração, visando:

a) ajustar-se à evolução científico-tecnológica dos modernos teatros de operações (naval, terrestre, aeroespacial e cibernético), a qual requer do militar o contínuo aperfeiçoamento profissional no desempenho de suas atividades no âmbito das Forças Armadas;

b) tornar a carreira militar nas Forças Armadas competitiva frente a outras alternativas, sejam elas públicas ou privadas, com ênfase em indicadores de comparação com as demais carreiras típicas de Estado;

c) prover segurança econômica aos militares das Forças Armadas quando do ingresso na inatividade;

d) compor a remuneração de partes variáveis que permitam o incentivo à capacitação e sirvam como fatores de distinção nas atividades militares;

e) valorizar o nível de responsabilidade atribuído ao militar e às peculiaridades da profissão militar, compreendendo:

1. ocupação de cargos e exercício de funções de comando, chefia ou direção em organizações militares, nas diversas regiões do País ou no exterior, e de assessoramento superior; e

2. desempenho do serviço em condições insalubres e perigosas ou em localidades onde as condições ambientais ou socioeconômicas acarretem riscos à integridade física ou ônus à saúde e à educação do militar e de seus familiares;

f) considerar a disponibilidade permanente, na ativa ou na reserva;

g) compensar adequadamente a execução de atividades peculiares que exijam habilitações específicas ou impliquem desgaste orgânico ou psicológico; e

h) promover o recrutamento e a retenção de profissionais de todos os níveis sociais e de diferenciadas áreas de formação acadêmica, suprindo as demandas das Forças Armadas por recursos humanos altamente qualificados.

CAPÍTULO IV
COMPOSIÇÃO

Art. 5º A CPREM é composta por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Secretaria-Geral, por meio da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

II - Comando da Marinha;

III - Comando do Exército; e

IV - Comando da Aeronáutica.

§ 1º Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica indicarão seus representantes à Secretaria-Geral, podendo essa indicação ser vinculada a cargo de direção do órgão da Força Singular que, permanentemente, trate de assuntos relativos à remuneração e aos proventos dos militares.

§ 2º O representante da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais será o Coordenador da CPREM.

§ 3º Os demais membros da CPREM serão oficiais-generais da ativa ou ocupantes de cargo comissionado executivo, no mínimo, de nível 15, designados em ato do Secretário-Geral.

§ 4º Os Comandos de Força Singular e o Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais indicarão os respectivos representantes no prazo de até dez dias contados da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO V
FUNCIONAMENTO

Seção I
Regras Gerais

Art. 6º A CPREM reúne-se:

I - em caráter ordinário, ao menos uma vez a cada semestre do ano em curso; e

II - em caráter extraordinário, em razão de solicitação de quaisquer de seus membros.

§ 1º As reuniões da CPREM são realizadas, em regra, presencialmente nas dependências da administração central do Ministério da Defesa ou, excepcionalmente, por meio de videoconferência, na hipótese de integrantes ou participantes convidados estarem localizados em entes federativos diferentes.

§ 2º O horário de início e de término das reuniões devem ser especificados no ato de convocação das reuniões.

§ 3º O quórum de reunião corresponderá à totalidade dos membros e o quórum de aprovação dos assuntos deliberados pela CPREM será de maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 7º A critério da CPREM, poderão ser convocados assessores e técnicos para prestar apoio aos trabalhos e participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto.

Art. 8º A Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais prestará apoio administrativo à CPREM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 9º O Coordenador indicará o responsável para exercer a função de Secretário da CPREM.

Seção II
Atribuições do Coordenador

Art. 10. Cabe ao Coordenador:

I - convocar os membros para as reuniões da CPREM;

II - coordenar as reuniões da CPREM;

III - distribuir, com antecedência, a pauta das reuniões; e

IV - por iniciativa própria ou por solicitação de membro da CPREM, solicitar a presença de assessores e técnicos para prestar apoio aos trabalhos e participar das reuniões.

Seção III
Atribuições dos Membros

Art. 11. Cabe aos membros:

I - propor as matérias que serão tratadas em reunião;

II - examinar, previamente às reuniões, os temas constantes da pauta consolidada em documentos postos à sua disposição;

III - solicitar a realização de reuniões da CPREM, ordinárias ou extraordinárias;

IV - emitir pareceres sobre os assuntos em estudo na CPREM, em conformidade com as recomendações de sua respectiva Força e da Secretaria-Geral;

V - efetuar estudos complementares e providenciar, com a sua respectiva Força ou com a Secretaria-Geral, dados e informações para subsidiar os estudos da CPREM; e

VI - manter o respectivo Comandante da Força e o Secretário-Geral informados sobre o andamento e as conclusões dos estudos da CPREM.

Seção IV
Atribuições do Secretário

Art. 12. Cabe ao Secretário:

I - organizar a pauta com os temas a serem tratados e enviá-la ao Coordenador para posterior distribuição;

II - providenciar a convocação para as reuniões, dando conhecimento aos seus membros e aos eventuais participantes do local, data, hora e pauta da reunião;

III - providenciar o local, os recursos audiovisuais, tecnológicos e demais suprimentos para a realização das reuniões;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IV - secretariar as reuniões e coletar em lista de presença as assinaturas de todos os membros ou convidados que participaram da reunião;

V - elaborar e lavrar as respectivas atas, submetê-las à aprovação dos membros da CPREM e providenciar sua divulgação, se couber; e

VI - organizar o arquivo próprio da CPREM.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação na CPREM será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 14. Fica revogada a Portaria Normativa nº 42/GM-MD, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 84, Seção 1, página 19, de 5 de maio de 2020.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 10 JUL 25 – Seção 1)

PORTARIA Nº 211/ESG, DE 4 DE JULHO DE 2025

Concessão do certificado de conclusão do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC/2025).

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso IV, art. 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, combinado com o contido no inciso II, art. 11e inciso II, art. 12 da Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 5.446, de 27 de novembro de 2024, que aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), para o ano de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder o certificado de conclusão do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC/2025), realizado na modalidade semipresencial, nos períodos de 17 de março a 4 de abril (fase a distância) e de 14 de abril a 4 de julho de 2025 (fase presencial), com titulação equivalente ao nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização, conferindo o grau de Especialista em Planejamento de Emprego Estratégico Conjunto aos militares abaixo relacionados:

Art. 2º A pensão ora concedida tem efeito financeiro a contar da data do óbito do instituidor.

1 - Coronel de Infantaria ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA (Ministério da Defesa);

.....

5 - Coronel de Cavalaria ELTON LUIZ MENDINA RODRIGUES (Exército Brasileiro);

.....

7 - Coronel de Infantaria MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS (Exército Brasileiro);

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

10 - Tenente-Coronel de Infantaria PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS (Exército Brasileiro);

.....

13 - Tenente-Coronel de Engenharia MARCELO HISSANAGA (Exército Brasileiro);

14 - Tenente-Coronel de Infantaria VINÍCIUS DE CASTRO LEAL (Exército Brasileiro);

15 - Tenente-Coronel de Infantaria CLAWTON CLAUDINO GOMES (Exército Brasileiro);

16 - Tenente-Coronel de Cavalaria ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR (Exército Brasileiro);

17 - Tenente-Coronel de Infantaria FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA (Exército Brasileiro);

18 - Tenente-Coronel de Infantaria JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA (Exército Brasileiro);

19 - Tenente-Coronel de Comunicações WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA (Exército Brasileiro);

20 - Tenente-Coronel do Quadro de Material Bélico RODRIGO BOAVENTURA (Exército Brasileiro); e

.....

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 128, de 10 JUL 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-211/esg-de-4-de-julho-de-2025-641050480.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA MGI Nº 5.440, DE 7 DE JULHO DE 2025

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos vinculados ao Ministério da Defesa (MD).

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14022.049400/2024-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de cento e quarenta e oito cargos, conforme especificado no Anexo desta Portaria, distribuídos nos quadros de pessoal dos seguintes órgãos, vinculados ao Ministério da Defesa (MD):

I - Comando da Marinha: quarenta e quatro cargos;

II - Comando do Exército: oitenta e nove cargos; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - Fundação Osorio: quinze cargos.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será dos órgãos de que tratam os incisos I a III do art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no *caput* implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o *caput* do art. 4º e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Órgão	Cargo	Vagas
Fundação Osorio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	15
Comando do Exército	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	80
	Professor da Carreira de Magistério Superior	9
Comando da Marinha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	34
	Professor da Carreira de Magistério Superior	10
Total		**148**

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 8 JUL 25 – Seção 1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA Nº 1.054, DE 7 DE JULHO DE 2025

Designação de membros do Comitê Integrado de Segurança da Presidência do BRICS pela República Federativa do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 3º, §2º, da Portaria MRE nº 605, de 16 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Integrado de Segurança da Presidência do BRICS pela República Federativa do Brasil:

.....

III - pelo Ministério da Defesa:

.....

b) suplente: Coronel CHAMON MALIZIA DE LAMARE, assessor militar, Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 126, de 8 JUL 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.054-de-7-de-julho-de-2025-640577762.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.502, DE 8 DE JULHO DE 2025

Aprova as Instruções Gerais para o Programa de Acompanhamento da Saúde Assistencial Militar no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.043), 1ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64446.065357/2024-62, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para o Programa de Acompanhamento da Saúde Assistencial Militar no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.043), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.585, de 2 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: as Instruções Gerais para o Programa de Acompanhamento da Saúde Assistencial Militar no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.043), 1ª Edição, 2025, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – C Ex Nº 2.503, DE 8 DE JULHO DE 2025

Aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (EB10-IG-01.078), 1ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.075071/2024-96, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (EB10-IG-01.078), 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 445, de 28 de julho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (EB10-IG-01.078), 1ª Edição, 2025, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – C Ex Nº 2.504, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera a subordinação do 1º Batalhão de Operações Psicológicas.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.025411/2025-19, resolve:

Art. 1º Fica alterada a subordinação do 1º Batalhão de Operações Psicológicas, com sede em Goiânia-GO, do Comando de Operações Especiais para o Comando Militar do Planalto (CMP).

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e o CMP adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.505, DE 10 DE JULHO DE 2025

Reorganiza a 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.013510/2025-58, resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com sede em Cristalina-GO, sendo-lhe atribuída a seguinte constituição:

I - Comando;

II - 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado;

III - 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado;

IV - 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado;

V - 32º Grupo de Artilharia de Campanha;

VI - 16º Batalhão Logístico;

VII - 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;

VIII - 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada;

IX - 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada;

X - Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada; e

XI - 23º Pelotão de Polícia de Exército.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.760, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.506, DE 14 DE JULHO DE 2025

Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.005) 2024–2027.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64443.010880/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.005) 2024–2027, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.212, de 2 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (EB10-P-01.005) 2024–2027, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.561, DE 3 DE JULHO DE 2025

Dispensa e designa oficial-general para a função de Gerente do Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), 2ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.782, de 27 de junho de 2022; incisos I e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; os art. 6º, 23 e 54 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército (EB10-N-01.004), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023; a Portaria – EME/C Ex nº 1.504 de 27 de março de 2025, que altera a Diretriz de Atualização do Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética (EB20-D02.025), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.037, de 26 de maio de 2023; e considerando o que consta nos autos 6435.005279/2025-29, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a contar de 1º de fevereiro de 2025, da função de Gerente do Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética (Prg EE Def Ciber), o General de Brigada LUIS CARLOS SOARES DE SOUSA.

Art. 2º Fica designado, a contar de 1º de fevereiro de 2025, para a função de Gerente do Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética (Prg EE Def Ciber), o General de Brigada R/1 PTTC JOMAR BARROS DE ANDRADE.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 1.101, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.563, DE 4 DE JULHO DE 2025

Atribui número de código para a Diretoria de Comando, Controle e Informação.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.029920/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 03995-8 para a Diretoria de Comando, Controle e Informação, com sede na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.565, DE 8 DE JULHO DE 2025

Revoga portaria do Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.013596/2025-19, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 913, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.566, DE 8 DE JULHO DE 2025

Aprova Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Grande Altura, integrante do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.081).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.089704/2024-43, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Grande Altura (Pjt Sis AAAe Me Altu/G Altu), integrante do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Prg EE DAAe), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Grande Altura, integrante do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.081) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.567, DE 9 DE JULHO DE 2025

Aprova a Diretriz para o Sistema Cultural do Exército Brasileiro (EB20-D-01.084), 2ª Edição, 2025.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.119242/2024-04, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o Sistema Cultural do Exército Brasileiro (EB20-D-01.084), 2ª Edição, 2025.

Art. 2º Fica determinado que os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 266, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para o Sistema Cultural do Exército Brasileiro (EB20-D-01.084), 2ª Edição, 2025 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.568, DE 9 DE JULHO DE 2025

Extingue o Curso de Guerra Cibernética para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.116013/2024-20, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Curso de Guerra Cibernética para oficiais.

Art. 2º Fica estabelecido que o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Órgão Gestor, adote as medidas necessárias à preservação do legado de pessoal, cognitivo, documental e material do curso extinto.

Art. 3º Fica estabelecido que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o DCT adotem providências decorrentes no âmbito das suas atribuições.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 117 – EME, de 3 de abril de 2017; e

II - Portaria nº 118 – EME, de 3 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.569, DE 9 DE JULHO DE 2025

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Cibernética para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.115607/2024-13, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso Básico de Guerra Cibernética para oficiais, que tem como objetivo qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções existentes na estrutura organizacional do EB, relacionados às atividades básicas de Operações Cibernéticas no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), do Sistema de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx), do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx), do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) e do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx).

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Cibernética para oficiais:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de Especialização *lato sensu*;

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido conforme as normas elaboradas pelo DCT;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP, consultado o DCT e o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

VII - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IX - tenha a duração máxima de 24 (vinte e quatro) semanas, com carga horária total de até 760 (setecentas e sessenta) horas, dividida em duas fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 8 (oito) semanas, carga horária total de até 120 (cento e vinte) horas, em atividades de ensino a distância (EAD), na organização militar (OM) onde o militar serve; e

b) segunda fase: realizada pelos militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 16 (dezesseis) semanas, carga horária total de até 640 (seiscentas e quarenta) horas, em atividade presenciais, no CIGE;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), não incluídos os militares de forças singulares;

XI - tenha a distribuição de vagas para as forças singulares a cargo do EME;

XII - possibilite a matrícula de, no máximo, 6 (seis) militares das forças singulares; e

XIII - tenha como universo de seleção os capitães e tenentes das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência e, em caráter excepcional, a critério do DGP, os capitães e tenentes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) – Comunicações, Computação e Eletrônica e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) – Informática.

Parágrafo único. A conclusão do curso está condicionada ao atendimento das exigências correspondentes contidas no Regulamento e no Regimento Interno de Pós-Graduação do CIGE.

Art. 3º Fica estabelecido que o CIGE apresente ao DCT, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, a proposta do seu regimento interno de pós-graduação, para fins de aprovação.

Art. 4º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - comandar uma fração de Guerra Cibernética, no contexto das operações cibernéticas;

II - conduzir ações básicas de exploração cibernética, em proveito das operações cibernéticas ofensivas e defensivas; e

III - conduzir ações básicas de ataque cibernético, em proveito das operações cibernéticas ofensivas e defensivas.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 5º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado, conferindo o grau de Especialização em Guerra Cibernética, pós-graduação *lato sensu*.

Art. 6º Fica determinado ao DGP, DECEx e DCT que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 7º Fica estabelecida a equivalência de estudos entre o extinto Curso de Guerra Cibernética para Oficiais, conduzido pelo CIGE, e o curso ora criado, assegurando aos seus concludentes as mesmas qualificações, prerrogativas e os mesmos direitos.

Art. 8º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.570, DE 9 DE JULHO DE 2025

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Guerra Cibernética para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.115704/2024-14, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso Avançado de Guerra Cibernética para oficiais, que tem como objetivo qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções relacionados às atividades avançadas de operações cibernéticas ofensivas e defensivas, no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx) e Sistema de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx).

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso Avançado de Guerra Cibernética para oficiais:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de Extensão;

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido conforme as normas elaboradas pelo DCT;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP, consultado o DCT e o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

VII - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

VIII - tenha periodicidade bienal, nos anos pares, a contar de 2026;

IX - tenha a duração máxima de 8 (oito) semanas, com carga horária total de até 320 (trezentas e vinte) horas, em atividade presenciais, no CIGE;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), possuidores do Curso de Guerra Cibernética para oficiais ou do Curso Básico de Guerra Cibernética para oficiais, não incluídos os militares das forças singulares;

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 4 (quatro) militares das forças singulares, possuidores do Curso de Guerra Cibernética para oficiais ou do Curso Básico de Guerra Cibernética para oficiais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XII - tenha a distribuição de vagas para as forças singulares a cargo do EME; e

XIII - tenha como universo de seleção os majores, capitães, tenentes das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) – Comunicações, Computação e Eletrônica e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) – Informática possuidores do Curso de Guerra Cibernética para oficiais ou do Curso Básico de Guerra Cibernética para oficiais e que servem no Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), no Centro de Defesa Cibernética (CDCiber), na Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber), no 1º Batalhão de Guerra Eletrônica (1º BGE) ou no CIGE.

Parágrafo único. A conclusão do curso está condicionada ao atendimento das exigências correspondentes contidas no Regulamento do CIGE.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - comandar uma fração de Guerra Cibernética, no contexto das operações cibernéticas;

II - conduzir ações avançadas de exploração cibernética em proveito das operações cibernéticas ofensivas e defensivas; e

III - conduzir ações avançadas de ataque cibernético em proveito das operações cibernéticas ofensivas e defensivas.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 4º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado.

Art. 5º Fica determinado ao DGP, DECEx e DCT que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.571, DE 9 DE JULHO DE 2025

Extingue o Curso de Guerra Cibernética para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.116372/2024-87, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Curso de Guerra Cibernética para sargentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Fica estabelecido que o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Órgão Gestor, adote as medidas necessárias à preservação do legado de pessoal, cognitivo, documental e material do curso extinto.

Art. 3º Fica estabelecido que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o DCT adotem providências decorrentes no âmbito das suas atribuições.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 127 – EME, de 3 de abril de 2017; e

II - Portaria nº 128 – EME, de 3 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.572, DE 9 DE JULHO DE 2025

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.116052/2024-27, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso Básico de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos, que tem como objetivo qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções existentes na estrutura organizacional do EB, relacionados às atividades básicas de Operações Cibernéticas no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), do Sistema de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx), do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx), do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) e do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx).

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Médio, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de Especialização;

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido conforme as normas elaboradas pelo DCT;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP, consultado o DCT e o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

VII - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IX - tenha a duração máxima de 24 (vinte e quatro) semanas, com carga horária total de até 760 (setecentas e sessenta) horas, dividida em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 8 (oito) semanas, carga horária total de até 120 (cento e vinte) horas, em atividades de ensino à distância (EAD), na modalidade de ensino a distância (EAD), na organização militar (OM) onde o militar serve; e

b) segunda fase: realizada pelos alunos aptos na primeira fase, com duração máxima de 16 (dezesseis) semanas, carga horária total de até 640 (seiscentas e quarenta) horas, em atividade presenciais, no CIGE;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), não incluídos os militares de forças singulares;

XI - tenha a distribuição de vagas para as forças singulares a cargo do EME;

XII - possibilite a matrícula de, no máximo, 6 (seis) militares das forças singulares; e

XIII - como universo de seleção os terceiros-sargentos, segundos-sargentos, primeiros-sargentos de carreira e, em caráter excepcional, os subtenentes das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatente e Logística, exceto Saúde e Aviação.

Parágrafo único. A conclusão do curso está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Regulamento do CIGE.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - atuar numa fração de Guerra Cibernética, no contexto das operações cibernéticas;

II - executar ações básicas de exploração cibernética, em proveito das operações cibernéticas ofensivas e defensivas; e

III - executar ações básicas de ataque cibernético, em proveito das operações cibernéticas ofensivas e defensivas.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 4º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o seguinte certificado:

I - detentores do Curso de Formação de Sargento Médio Técnico: o certificado correspondente, conferindo título profissional de nível pós-técnico em redes de computadores; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - detentores do Curso de Formação e Graduação de Sargento Tecnólogo: o certificado de curso regular sem equivalência de estudos.

Art. 5º Fica determinado ao DGP, DECEx e DCT que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Fica estabelecida a equivalência de estudos entre o extinto Curso de Guerra Cibernética para sargentos, conduzido pelo CIGE, e o curso ora criado, assegurando aos seus concludentes as mesmas qualificações, prerrogativas e os mesmos direitos.

Art. 7º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.573, DE 9 DE JULHO DE 2025

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.116250/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso Avançado de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos, que tem como objetivo qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções relacionados às atividades avançadas de operações cibernéticas ofensivas e defensivas, no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx) e Sistema de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx).

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso Avançado de Guerra Cibernética para subtenentes e sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Médio, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de Extensão;

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido conforme as normas elaboradas pelo DCT;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP, consultado o DCT e o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

VII - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE);

VIII - tenha periodicidade bienal, nos anos pares, a contar de 2026;

IX - tenha a duração máxima de 8 (oito) semanas, com carga horária de até 320 (trezentas e vinte) horas, em atividade presenciais, no CIGE;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), possuidores do Curso de Guerra Cibernética para sargentos ou do Curso Básico de Guerra Cibernética para sargentos;

XI - tenha a distribuição de vagas para as forças singulares a cargo do EME;

XII - possibilite a matrícula de, no máximo, 2 (dois) militares das forças singulares, possuidores do Curso de Guerra Cibernética para sargentos ou do Curso Básico de Guerra Cibernética para sargentos; e

XIII - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatente e Logística, exceto Aviação e Saúde, possuidores do Curso de Guerra Cibernética para sargentos ou do Curso Básico de Guerra Cibernética para sargentos que servem no Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), no Centro de Defesa Cibernética (CDCiber), na Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber), no 1º Batalhão de Guerra Eletrônica (1º BGE) ou no CIGE.

Parágrafo único. A conclusão do curso está condicionada ao atendimento das exigências correspondentes contidas no Regulamento do CIGE.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - realizar ações avançadas de exploração cibernética e, em proveito das Operações Cibernéticas Ofensivas e Defensivas; e

II - realizar ações avançadas de ataque cibernético e em proveito das operações cibernéticas ofensivas e defensivas.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 4º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado.

Art. 5º Fica determinado ao DGP, DECEx e DCT que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.574, DE 9 DE JULHO DE 2025

Extingue o Curso de Habilitação a Mestre de Música.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.006302/2025-01, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Curso de Habilitação a Mestre de Música.

Art. 2º Fica estabelecido que o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) adote as medidas necessárias à preservação do legado de pessoal, cognitivo, documental e material do curso extinto.

Art. 3º Fica estabelecido que o DECEx e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de atribuições.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 151 – EME, de 30 de setembro de 2011;

II - Portaria – EME/C Ex nº 280, de 18 de dezembro de 2020; e

III - Portaria – EME/C Ex nº 281, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.575, DE 9 DE JULHO DE 2025

Extingue o Estágio Geral de Fundamentos em Gerenciamento de Projetos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.008673/2025-19, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Estágio Geral de Fundamentos em Gerenciamento de Projetos.

Art. 2º O Escritório de Projetos do Exército adotará as medidas necessárias à preservação do legado de pessoal, cognitivo, documental e material do estágio extinto.

Art. 3º Fica estabelecido que o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal deverão adotar as providências decorrentes em suas respectivas áreas de atribuições.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes portarias:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Portaria nº 287 – EME, de 1º de outubro de 2019;

II - Portaria nº 288 – EME, de 1º de outubro de 2019; e

III - Portaria – EME/C Ex nº 670, de 11 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.576, DE 9 DE JULHO DE 2025

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Gestão em Odontologia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.006644/2025-12, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Geral de Gestão em Odontologia (EGGO), que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções administrativas nas organizações militares de saúde (OMS).

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do EGGO:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de Estágio Geral;

II - tenha o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) como Órgão Gestor;

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx;

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo DECEx;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - funcione na Odontoclínica Central do Exército (OCEx);

VIII - tenha periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

IX - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas, com carga horária total de até 200 (duzentas) horas, dividida em duas fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 2 (duas) semanas, com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, em atividades de ensino a distância (EAD), na organização militar (OM) onde o aluno serve; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) segunda fase: realizada pelos militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 4 (quatro) semanas, com carga horária máxima de 160 (cento e sessenta) horas, em atividade presenciais, na OCEx;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 8 (oito) alunos por estágio, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), incluídos os militares das forças singulares e forças auxiliares;

XI - tenha a distribuição de vagas para as forças singulares e forças auxiliares a cargo do EME;

XII - tenha como universo de seleção os capitães e os primeiros-tenentes de carreira do Serviço de Saúde – Dentistas;

XIII - integre o Plano de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau); e

XIV - desenvolva trabalhos, pesquisas e estratégias voltados para as ciências militares, com ênfase em gestão administrativa no contexto militar.

Parágrafo único. A conclusão do estágio está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do estágio.

Art. 3º Os concludentes do estágio ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar atividades de gestão administrativa nas OMS; e

II - desenvolver trabalhos/pesquisas voltados à eficiência administrativa.

Parágrafo único. O estágio ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 4º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o estágio com aproveitamento receberão o respectivo certificado.

Art. 5º Fica determinado ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2025

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo "A" das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, tendo por base o Decreto nº 12.364, de 17 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.520, de 23 de junho de 2025, a Portaria do Comandante do Exército nº 2.510, de 15 de julho de 2025, que altera a distribuição do efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para 2025 e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim de Acesso Restrito Especial do Exército nº 5, de 4 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de julho de 2025, conforme discriminado a seguir:

Promoções ao posto de	Número de vagas abertas
General de Exército	03 (três)
General de Divisão Combatente	08 (oito)
General de Brigada Combatente	16 (dezesseis)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 962, DE 7 DE MAIO DE 2025

Concede Denominação Histórica à Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Agência de Gestão e Inovação Tecnológica, que passa a se configurar da seguinte forma: "AGÊNCIA GENERAL ENGENHEIRO MILITAR AMARANTE".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.945, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000022/2025-54, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos militares do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas abaixo relacionados para participarem da VI Reunião da Comissão Binacional Fronteiriça (COMBIFRON) Peru-Brasil, na cidade de Lima, República do Peru, no período de 17 a 23 de agosto de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, sem oferta de hospitalidade, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem:

.....
Coronel (EB) ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA;
.....
Primeiro-Tenente (EB) JOSÉ AMÉRICO DOS REIS FELIX.

A missão acima é considerada do tipo eventual, de natureza militar, e sem dependentes, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 126, de 8 JUL 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.945-de-1-de-julho-de-2025-640542776.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.954, DE 2 DE JULHO DE 2025

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60430.000098/2023-61 e nº 64536.035338/2024-01, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o inciso II, da Portaria EMCFA-MD nº 514, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, Seção 2, página 15, referente ao Subtenente ANDRIEL KLEBER DE MELO FEITOSA, do Comando do Exército, designado para exercer a função de Auxiliar Administrativo, com o objetivo de prestar assessoria militar à Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos – OEA, com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 8 de outubro de 2025 a 7 de outubro de 2027.

(Portaria publicada no DOU nº 125, de 7 JUL 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA CH GAB MD-MD Nº 2.993, DE 3 DE JULHO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso VII do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000531/2025-12, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel RICARDO COSTA GUARNIER, Ajudante de Ordens do Ministro da Defesa, para compor a comitiva do titular desta Pasta, em viagem oficial à cidade de Bogotá, República da Colômbia, por ocasião da reunião tripartite entre os Ministros da Defesa do Brasil-Colômbia-Peru, bem como reuniões bilaterais com Colômbia e Peru, no período de 21 a 23 de julho de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional, e diária integral no dia 22 de julho.

A missão é considerada do tipo eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 9 JUL 25 – Seção 2)

PORTARIA CH GAB MD-MD Nº 2.994, DE 3 DE JULHO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso VII do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000531/2025-12, resolve

DESIGNAR

ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR, Chefe da Segurança Pessoal do Ministro da Defesa, para compor a comitiva do titular desta Pasta, em viagem oficial à cidade de Bogotá, República da Colômbia, por ocasião da reunião tripartite entre os Ministros da Defesa do Brasil-Colômbia-Peru, bem como reuniões bilaterais com Colômbia e Peru, no período de 21 a 23 de julho de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional, e diária integral no dia 22 de julho.

A missão é considerada do tipo eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinados como parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972,regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 9 JUL 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SEORI-MD Nº 3.010, DE 4 DE JULHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60010.000086/2025-40, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) FRANCISCO TARCÍSIO DAMASCENO FILHO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 1º de julho de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 125, de 7 JUL 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 3.037, DE 4 DE JULHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000154/2025-67, resolve

DISPENSAR

a 1º Ten OTT (EB) ÉRICA CARLOS DANTAS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 7 de julho de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 125, de 7 JUL 25 – Seção 2)

PORTARIA AED-MD Nº 3.053, DE 7 DE JULHO DE 2025

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Defesa (ESD) para matrícula no Curso de Logística Estratégica e Defesa – CLED, Edição 2025.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 146, de 14 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e na Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 5.436, de 27 de novembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60094.001167/2025-84, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Defesa (ESD) dos candidatos a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Logística Estratégica e Defesa – CLED, Edição 2025, a ser realizado na ESD, sediada em Brasília-DF, na modalidade de ensino híbrida, sendo a fase a distância no período de 30 de junho a 18 de julho, e a fase presencial de 28 de julho a 7 de novembro de 2025, ficando convalidadas as atividades relativas ao curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MILITARES E SERVIDORES CIVIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DA ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO**
...	...	...
Coronel (EB)	RODRIGO BENEDITO NICOLINI	Ministério da Defesa
Coronel (EB)	RAFAEL AQUINO DOS SANTOS	Ministério da Defesa
Tenente-Coronel (EB)	CRISTIANO JOSÉ NUNES FERREIRA	Ministério da Defesa
...	...	...
Coronel	ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS	Comando do Exército
Tenente-Coronel	RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI	Comando do Exército
Major	THIAGO MARCELINO PAIS	Comando do Exército
Tenente-Coronel (EB)	ELIEZER DA SILVA PESSANHA	Escola Superior de Defesa

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 127, de 9 JUL 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-aed-md-n-3.053-de-7-de-julho-de-2025-640783002.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 766, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Art (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 767, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt Mnt Com (0101961456) ANDERSON VARGAS ALVES, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 768, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt Eng (0435419841) ÉRIK PEREIRA DA SILVA, do Tiro de Guerra 07/006 (Pesqueira-PE), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 770, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt MB (0101914851) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Natal-RN), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 775, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt Sau Ap (0100706753) FLÁVIO COSME ALVES PEREIRA, da Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 782, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Com (0522423946) GEYSON RODRIGO ROSA, do Colégio Militar de Curitiba (Curitiba-PR), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 783, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt Inf (0400004255) DIOGO ROCHA, da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 786, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Eng (0111550844) ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI, do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Manaus-AM), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 787, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Inf (0435150644) SÉRGIO RICARDO DOS REIS DE MORAES, do Hospital de Guarnição de Florianópolis (Florianópolis-SC), para o Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa do Ministério da Defesa (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 788, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Int (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA, do 9º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (Campo Grande-MS), para a Unidade Gestora Executora da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (UGE/SECAAE), sediada em Boa Vista-RR.

PORTARIA – C Ex Nº 789, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt MB (0100201250) DANIEL PEREIRA BRITO, do 4º Batalhão de Aviação do Exército (Manaus-AM), para a Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br), junto à empresa Helicópteros do Brasil S/A (HELIBRAS), sediada em Itajubá-MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 790, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 2º Sgt Av Mnt (0200746873) EDUARDO CORDEIRO SANTOS JUNIOR, do 2º Batalhão de Aviação do Exército (Taubaté-SP), para a Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br/Xerém), junto à empresa SAFRAN HE Brasil, sediada em Duque de Caxias-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 791, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt Av Mnt (0217931542) FÁBIO JÚNIOR DA SILVA, do Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (Belém-PA), para o Grupo de Acompanhamento e Controle do Projeto H-XBR na HELIBRAS (GAC/H-XBR-HB), sediado em Itajubá-MG.

PORTARIA – C Ex Nº 792, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Com (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS, do 1º Batalhão de Comunicações (Santo Ângelo-RS), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 796, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), Ten Cel Inf (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA, do 50º Batalhão de Infantaria de Selva (Imperatriz-MA).

PORTARIA – C Ex Nº 801, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Cav (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO, do 3º Regimento de Carros de Combate (Ponta Grossa-PR).

PORTARIA – C Ex Nº 802, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Cav (0100874155) THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA, do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 803, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj QMB (1139885543) DIEGO AMARO PEREIRA, do 16º Batalhão Logístico (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 805, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Cav (1139814444) EDUARDO BLUMM MATSUDA, do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Bagé-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 808, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Eng (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA, do Departamento de Engenharia e Construção (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 809, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Inf (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO, do Comando Logístico (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 810, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Inf (1139939647) RODRIGO ALMEIDA BRITES, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 814, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap QAO (0673998233) WOLMER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, do Comando do Comando Militar da Amazônia (Manaus-AM), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 822, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FILIPE SÁVIO DUMONT DE OLIVEIRA, do Cmdo C Av Ex, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França, em Cannet des Maures, na República Francesa, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2026, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, e nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 829, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Com (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES, do 1º Batalhão de Guerra Eletrônica (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 831, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Revogação de nomeação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

REVOGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), do Cel Art (0111557740) PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA, conforme a Portaria – C Ex nº 038, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 15, Seção 2, de 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 832, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 2º Sgt MB (0802050773) ARLESSON CELSO DA SILVA VALADARES, do 8º Batalhão de Polícia do Exército (São Paulo-SP), para o Escritório Regional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 836, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Cav (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA, do 8º Batalhão Logístico (Porto Alegre-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 837, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Inf (0131494940) ELDER GUSTAVO FIGUEIREDO NEGRÃO, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), conforme a Portaria – C Ex nº 586, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção 2, de 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 867, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

o afastamento do 3º Sgt STT LUIZ GUILHERME MACIEL MELO, da CDE, a fim de representar o País na condição de atleta, no *Junior World Orienteering Championships – JWOC* (Campeonato Mundial Júnior de Orientação), realizado em Altopiano Di Piné e Valsugana, Trentino, na República Italiana, e no *World Orienteering Championships – WOC* (Campeonato Mundial de Orientação), realizado em Kuopio, na República da Finlândia, no período de 23 de junho a 15 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 869, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

o afastamento dos militares abaixo nomeados, a fim de representar o País na condição de atletas de orientação, no *World Orienteering Championships – WOC* (Campeonato Mundial de Orientação), no período de 1º a 15 de julho de 2025, a ser realizado em Kuopio, na República da Finlândia, incluindo os deslocamentos:

- 2º Sgt Int DOUGLAS DA SILVA SCHMITZ, do 1º B Com; e
- 3º Sgt STT ANASTÁCIA ROCHA PEREIRA, da CDE.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 872, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados a representar o País na condição de, respectivamente, Assistente do Chefe de Delegação e atletas de orientação, no *World Games 2025* (Jogos Mundiais), no período de 1º a 15 de agosto de 2025, a ser realizado na cidade de Chengdu, na República Popular da China, incluindo os deslocamentos:

- 1º Ten QMB BIANCA LIECHOCKI NOGUEIRA DA SILVA, do AGR;
- 2º Sgt Int DOUGLAS DA SILVA SCHMITZ, do 1º B Com; e
- 3º Sgt STT LEANDRO JUNIOR DO NASCIMENTO, da CDE.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 875, DE 4 DE JULHO DE 2025

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Art (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR, para o desempenho do cargo de Comandante do 5º GAAAe Sl (Manaus-AM).

PORTARIA – C Ex Nº 878, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador às seguintes organizações militares:

COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL;

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS;
32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA; e
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL;

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Marinha do Brasil:
Vice-Almirante CARLOS HENRIQUE DE LIMA ZAMPIERI;
Vice-Almirante GUSTAVO CALERO GARRIGA PIRES;
Vice-Almirante JORGE JOSÉ DE MORAES RULFF;
Vice-Almirante JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA MACEDO;
Vice-Almirante MARCELO DA SILVA GOMES;
Contra-Almirante GUSTAVO PEREIRA PINTO;
Contra-Almirante JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS;
Contra-Almirante JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR;
Contra-Almirante RM1 ALEXANDRE AUGUSTO LOPES VILLELA DE MORAES;
Contra-Almirante RM1 LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO;
Capitão de Mar e Guerra ANDRÉ FELIPE ROSA FRANÇA DE CARVALHO;
Capitão de Mar e Guerra ANDRE LUIZ MENDES;
Capitão de Mar e Guerra DANIEL ROCHA;
Capitão de Mar e Guerra GUILLERMO CRUZ VIZACO;
Capitão de Mar e Guerra GUTEMBERG RECIFE;
Capitão de Mar e Guerra HARON JORGE ALVES CAVALCANTE;
Capitão de Mar e Guerra MAXWELL DENIGRES;
Capitão-Tenente JOSÉ DINIZ CLEMENTE DOS SANTOS;
Suboficial ELIEL BERNARDINO DE MOURA;
Suboficial JONAS COSMO DE ANDRADE;
Suboficial MANAÍM JUDAICO DA SILVA JÚNIOR;
Primeiro-Sargento LEANDRO FARIA MICHEL; e
Segundo-Sargento THOMAS SOUZA LEÃO DE LIMA;

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército:
Coronel Int ADIR CAVALHEIRO DE ARAÚJO;
Coronel Inf ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO;
Coronel Int ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;
Coronel QEM ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
Coronel QCO ALEXANDRE NEIVA PEREIRA;
Coronel QEM ANDRÉ RICARDO ASSIS DE MATOS;
Coronel QEM CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
Coronel Art CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
Coronel Inf DAVID BARRETO DE SÁ;
Coronel Int DIMITRIUS FRANÇA LINS;
Coronel Int EDSON LUIS DE SOUZA ROSAS;
Coronel Inf ELISEU DO NASCIMENTO INÁCIO;
Coronel Cav FABIANO DA SILVA MOREIRA;
Coronel QEM FABRÍCIO ABREU ALVES;
Coronel Art FABRÍCIO FLÔRES;
Coronel Cav FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO;
Coronel Cav GLAUCO JÚNIOR SOARES VIEIRA;
Coronel Art GUILHERME MACIEL DORNELLES;
Coronel Com HELDER JESUS FRANÇA DE FARIAS;
Coronel Art HENRIQUE SILVEIRA CAMPOS;
Coronel Cav JACQUES CHIGANER CRAMER RIBEIRO;
Coronel QEM JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA;
Coronel QMB JORGE LUIZ PANTALEÃO PEREIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Coronel Cav JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR;
Coronel Cav LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS;
Coronel Com MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES;
Coronel Cav MARCELO MACHADO FERREIRA;
Coronel Cav MARCELO TEIXEIRA SALLES;
Coronel Com MARCO ANTONIO MUNIZ LIPPERT;
Coronel Inf MARCUS PAULO PESSOA PACHECO;
Coronel Int MAURICIO SAMPAIO PEREIRA;
Coronel Inf MILTON ROGÉRIO ALVES MATOS;
Coronel QEM MOISÉS DA SILVA RODRIGUES;
Coronel Int MURILLO SAMPAIO PEREIRA;
Coronel Inf PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;
Coronel Eng PAULO ROGÉRIO LIMEIRA DOS SANTOS;
Coronel Cav PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR;
Coronel QMB RADSON AMARAL MATOS;
Coronel Inf RAYNER PEIXÔTO ANDRADE;
Coronel Inf REGIS FERNANDO DA SILVA;
Coronel QEM ROGERIO YOSUKE CALAZANS KANO;
Coronel Int SANDRO CESAR DE ALMEIDA COELHO;
Coronel Int STENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA;
Coronel Eng TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
Coronel Com VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA;
Coronel Int VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;
Coronel Inf WAGNER SIQUEIRA ROMÃO;
Coronel Inf WELBERSON DE OLIVEIRA;
Coronel Int WELTON FERREIRA CARDOSO;
Coronel Inf R/1 MARCO ANTONIO DIAS;
Tenente-Coronel Art ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;
Tenente-Coronel Art ADRIANO MURAROLI BERNARDES;
Tenente-Coronel Inf AFONSO CAVALCANTI ARAUJO;
Tenente-Coronel Inf ALAN RODRIGUES DOS SANTOS;
Tenente-Coronel QCO ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA;
Tenente-Coronel Int ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;
Tenente-Coronel QEM ALEX DE LIMA TEODORO DA PENHA;
Tenente-Coronel Dent ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA;
Tenente-Coronel QEM ALEX NUNES NAVARRO;
Tenente-Coronel Inf ALEXANDRE MENDES JONSSON;
Tenente-Coronel Eng ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;
Tenente-Coronel QEM ANA PAULA GOMES VIEIRA;
Tenente-Coronel Com ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA;
Tenente-Coronel Dent ANDRE ANTUNES MASCARENHAS;
Tenente-Coronel Art ANDRÉ LUÍS GINO NUNES;
Tenente-Coronel QMB ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR;
Tenente-Coronel Med ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA;
Tenente-Coronel Cav BRUNO COLANGELO MAZZO;
Tenente-Coronel Cav BRUNO CORÉ FARIA;
Tenente-Coronel Inf BRUNO COSTA TODESCHI;
Tenente-Coronel Inf CARLOS CÉSAR CUNHA MARTINS FILHO;
Tenente-Coronel Cav CARLOS FRIEDRICH KASPER;
Tenente-Coronel Inf CARLOS GUSTAVO GRITZ RODRIGUES;
Tenente-Coronel Inf CASTORINO BATISTA GOMES NETO;
Tenente-Coronel Eng CÉLIO IMAI;
Tenente-Coronel Inf CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Tenente-Coronel Med CRÍSTIAN TEIXEIRA DOS REIS;
Tenente-Coronel QMB DANTE GAUTO STORTI;
Tenente-Coronel Int DARWIN LÚCIO GONÇALVES JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf DIOGO DANTAS DE MEDEIROS;
Tenente-Coronel Inf DIOGO DUTTON TAVARES;
Tenente-Coronel Int DOUGLAS CARLOS TOSTES;
Tenente-Coronel Inf EDGARD FERNANDES BONFIM FILHO;
Tenente-Coronel Farm ELAINE GIACOBBO;
Tenente-Coronel QCO ELENIZIO ANDRADE DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel QCO EMERSON HARTMANN;
Tenente-Coronel Inf EVERALDO BASTOS FURTADO;
Tenente-Coronel Inf EXPEDITO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR;
Tenente-Coronel Inf FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;
Tenente-Coronel QCO FÁBIO CHRISTIAN LOPES TAVARES;
Tenente-Coronel Cav FÁBIO MORAES CORONEL PALMA;
Tenente-Coronel Cav FABRICIO LEANDRO DE CARVALHO HERMÓGENES DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Cav FERNANDO JOSE SCANDIUZZI;
Tenente-Coronel Art FERNANDO LAUREANO ANTONELLO;
Tenente-Coronel Inf FILIPE MACHADO CAROLINO;
Tenente-Coronel Art FILIPE SARAIVA DO NASCIMENTO;
Tenente-Coronel Art FRANCISCO GUILHERME DE MENDONÇA LEITE;
Tenente-Coronel Inf GABRIEL FERNANDES GANZAROLLI DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel QEM GLADSON SILVA FONTES;
Tenente-Coronel Art GLAUCO FABRIS;
Tenente-Coronel Cav GUILHERME LUCHETTI CORTINHAS;
Tenente-Coronel Art GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;
Tenente-Coronel Com HEBER DOS REIS MOURA;
Tenente-Coronel Eng HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;
Tenente-Coronel Eng HILTON MARTINS LAUREANO DA SILVA;
Tenente-Coronel Art JACAONO BATISTA DE LIMA JÚNIOR;
Tenente-Coronel Med JACIREMA SIMONE MACIEL FLÔR;
Tenente-Coronel Eng JAIME GUILHERME FERREIRA NOGUEIRA;
Tenente-Coronel QEM JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;
Tenente-Coronel Cav JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;
Tenente-Coronel QEM JOÃO PAULO ABREU MARANHÃO;
Tenente-Coronel Inf JOÃO PAULO VITAL DO VALLE;
Tenente-Coronel Art JORGE ALVES DOS SANTOS JUNIOR;
Tenente-Coronel QCO JOSÉ RENATO GUERRA PEIXE;
Tenente-Coronel Int JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;
Tenente-Coronel Cav JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;
Tenente-Coronel QEM KELMO LINS BRAGA;
Tenente-Coronel Com KLEITON BRAZ PEREIRA;
Tenente-Coronel Inf LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Art LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;
Tenente-Coronel Inf LEONARDO ANDRADE MARIANO;
Tenente-Coronel QMB LEONARDO DE OLIVEIRA ELPES;
Tenente-Coronel Inf LEONARDO SAMPAIO LEITE;
Tenente-Coronel Art LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;
Tenente-Coronel Inf LUÍS ROMÁRIO ACUNHA RODRIGUES;
Tenente-Coronel Inf LUIZ ALEXANDRE KOHL DE ARRUDA;
Tenente-Coronel Inf LUIZ ÂNGELLO PELIZZARI CAMILO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Tenente-Coronel Inf MARCELLO MAGNO CONCEIÇÃO SOUZA;
Tenente-Coronel Cav MARCELLO MARQUES LORIATO;
Tenente-Coronel QCO MARCELO ALVES BATISTA;
Tenente-Coronel QEM MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS;
Tenente-Coronel Inf MARCELO RODRIGUES;
Tenente-Coronel Com MARCELO WERMINGHOFF;
Tenente-Coronel Int MÁRCIO REIS DO VALE;
Tenente-Coronel Inf MÁRCIO RODRIGO ROMERO DE SOUZA PINTO;
Tenente-Coronel Art MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
Tenente-Coronel Art MARIO HENRIQUE MADUREIRA;
Tenente-Coronel Eng MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO;
Tenente-Coronel QMB MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;
Tenente-Coronel QMB MAURICIO KOBER;
Tenente-Coronel Int MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;
Tenente-Coronel Art MAURO DAVID CARDOSO MARTINS;
Tenente-Coronel QEM MICHEL DA CUNHA TASSI;
Tenente-Coronel Farm MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
Tenente-Coronel Farm MONICA DE GOUVEIA CASTEX;
Tenente-Coronel Inf MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;
Tenente-Coronel Int NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf NORMANDO CAVALCANTE DAS NEVES;
Tenente-Coronel Inf ORLEANS RODRIGUES LIRA;
Tenente-Coronel Int PAULO COMUNALE;
Tenente-Coronel Art PAULO EDUARDO COLARES;
Tenente-Coronel QMB PAULO GABRIEL FIGUEIREDO;
Tenente-Coronel Inf PAULO HENRIQUE SANTOS BRAGA;
Tenente-Coronel Cav RAFAEL BARBOSA PEREIRA;
Tenente-Coronel QMB RAFAEL GONÇALVES CESAR;
Tenente-Coronel QCO RENATA DE LIMA ANTUNES;
Tenente-Coronel Int RICARDO HENRIQUE SANTOS SOARES;
Tenente-Coronel Cav RICARDO MOURA DRUSZCZ;
Tenente-Coronel Com RICARDO RALDI;
Tenente-Coronel QCO RILDO MACHADO FERREIRA;
Tenente-Coronel QMB ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;
Tenente-Coronel QMB ROBERTO DA SILVA DOURADO;
Tenente-Coronel Int ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;
Tenente-Coronel Int ROBERTO LIRA DA CONCEIÇÃO FILHO;
Tenente-Coronel Inf RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM;
Tenente-Coronel Cav RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf RODRIGO COSTA FEDOZZI;
Tenente-Coronel Cav RODRIGO KURASHIMA SOBUE;
Tenente-Coronel Art RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;
Tenente-Coronel Int RODRIGO SOARES COSTA;
Tenente-Coronel Farm RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
Tenente-Coronel QCO ROSEMBERG PEREIRA DA SILVA;
Tenente-Coronel Farm SANDRO PORCIUNCULA;
Tenente-Coronel Inf SEDNEM PINTO RODRIGUES;
Tenente-Coronel Eng SÉRVIO ALCÂNTARA NEVES;
Tenente-Coronel QCO Econ SILEYNY MARIA DOS SANTOS BRAGA;
Tenente-Coronel Inf THALES ALEXANDRE GOMES SANTIAGO;
Tenente-Coronel Cav THIAGO CARON DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf THIAGO CUNHA GOMES;
Tenente-Coronel Inf THIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Tenente-Coronel Inf TIGERNAQUE PERGENTINO DE SANT'ANA JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf UBIRAJARA ALMEIDA VILLA VERDE JUNIOR;
Tenente-Coronel Eng VICENTE DA SILVA COSTA;
Tenente-Coronel Inf VINICIUS DE CASTRO LEAL;
Tenente-Coronel Inf VITOR DE GIUSEPPE RODRIGUES;
Tenente-Coronel Inf WAGNER DE ABREU MORAIS;
Tenente-Coronel Art WALFRE LUIZ JULIO SILVA;
Tenente-Coronel Eng WALLACE CHRISTIAN GONCALVES DE REZENDE;
Tenente-Coronel Inf WANDERLEI LIMA DA SILVA;
Tenente-Coronel Com WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf WILLEN BANDEIRA GARRIDO;
Major Inf ADRIANO BENETTI DAMASCENO CATANHEIDE;
Major Inf AGNALDO BARCELOS DA SILVA;
Major Inf ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA;
Major Inf ALEXANDRE MENEZES DA SILVA;
Major Inf ALEXANDRE ROSA DE MEDEIROS;
Major Cav ALEXANDRE TITO MOREIRA DO CANTO;
Major Med ANA PAULA ARRIAGA CARVALHO SALLES;
Major Cav ANDERSON BERGER RIBAS;
Major Com ANDERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS;
Major Inf ANDRÉ CÍCERO DE LIMA MENDONÇA;
Major Inf ANDRÉ FELIPE BOTELHO GONDIM;
Major QCO ANDRÉ KREMPEL LOS;
Major Com ANDRÉ LUIZ MÜLLER ANTUNES;
Major Inf ANDRÉ MIRANCOS DA SILVA;
Major Art ANTÔNIO PIERRE LOPES DA SILVA;
Major Inf ASAURI BASTOS EMIDIO;
Major Cav AUGUSTO CEZAR MATTOS GONÇALVES DE ABREU PIMENTEL;
Major Cav BRUNO CARLOS DE PAIVA CAMPOS;
Major Inf BRUNO GUIMARÃES MELNIK;
Major Inf BRUNO JULIANO DE ARAUJO;
Major Inf BRUNO SOUTO DE SOUZA;
Major Inf CELSO MONTENEGRO JUSTO;
Major QCO CLAUDIO MARCOS ALVES DE CARVALHO;
Major Inf DANIEL FERNANDES DE MAGALHÃES;
Major Inf DANILO DE CARVALHO MENDES;
Major QMB DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO;
Major Inf DIOGO REIS VIEIRA;
Major Cav EDSON RAMON LIMA PEREIRA DOS SANTOS;
Major Art EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES;
Major Com EDUARDO FABRICIO GOMES TRINDADE;
Major Art EDUARDO SOSTER;
Major Inf EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR;
Major Inf ELDER GUSTAVO FIGUEIREDO NEGRÃO;
Major Inf EZRA TATSUMI KIMURA DE MORAES;
Major Cav FELIPE MATOS BADU;
Major Int FELIPE MURTA GOMES;
Major Inf FELIPE VAZ DE FREITAS;
Major Inf FERNANDO ALVES CARRILHO;
Major Com FERNANDO DA SILVA DUTRA;
Major QCO FERNANDO OTÁVIO BARBOSA;
Major Cav FILIPE DANIEL PAIOTTI;
Major Com FRANCISCO RODRIGUES DE SENA ALVAREZ;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Major Inf GEOVANI ADEMIR DE ALMEIDA VIEIRA;
Major Art GERALDO GOMES DE MATTOS NETO;
Major Inf HENRIQUE TRIGO CID;
Major Art HERICK FALQUETO DE MEDEIROS;
Major Inf HERONDI FERREIRA LOURENÇO;
Major Inf HUGO DAVID ARAUJO;
Major Com IGOR LEONARDO VENTAPANE FREITAS;
Major QCO ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO;
Major QCO JENNIFER BALDEZ DA COSTA;
Major Inf JOÃO PAULO FERNANDES DE ALMEIDA;
Major Cav JÔNATAS GSCHWENTER CAVALLI;
Major Inf JONATHAS NASCIMENTO SERPA;
Major Inf JOSÉ INÁCIO BERTAZZO FILHO;
Major Eng JULIANO JORGE TENÓRIO TAVARES;
Major Inf JULIO MELO MIRANDA;
Major Art KLAUS DIETRICH LÔBO;
Major Inf KLAYTON SILVA RAMIRES;
Major Eng LEONARDO FREIRE GOMES BEZERRA;
Major Com LEONARDO NICOLA VELOSO;
Major Inf LUCAS CASTILHOS SILVA;
Major Inf LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS;
Major Med LUCIANA CORRÊA DE SOUZA RODRIGUES;
Major Inf LUCIANO VELÔZO GOMES PEDROSA;
Major Eng MARCELO DA SILVA VITORINO;
Major Cav MARCELO EDUARDO DEOTTI JUNIOR;
Major Inf MARCELO SERPA VERGUEIRO DE ARAUJO;
Major Com MARCELO TUPAIBA NUNEZ ALVES;
Major Cav MARCO AURELIO DE AVELLAR BOLZE;
Major Com MARCOS MARTINS LIMA BRAGA;
Major Inf MATEUS LOPES DE PAIVA;
Major QCO MAYARA AZEREDO ALVES;
Major Inf MIGUEL FIUZA NETO;
Major QCO MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO;
Major Med MÔNICA LUIZA CANTALICE DE OLIVEIRA;
Major Inf NILO VELOSO MAGALHÃES;
Major Cav OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ;
Major Cav OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS JÚNIOR;
Major Int OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR;
Major Inf PAULO DAVID ROCHA BEZERRA SOUSA;
Major Inf RAFAEL ARAUJO DE SOUZA;
Major QEM RAFAEL HIDALGO OLIVIERI;
Major Eng RAFAEL MARINS DE SOUZA;
Major Int RAFAEL SAHADE MAGALHÃES VIEIRA;
Major Inf RAFAEL SCIEVE MARIOTONI;
Major Int RAPHAEL LEONARDO BERNARDO DE SOUZA;
Major Inf RAPHAEL MARCELINO HONÓRIO;
Major Inf RICARDO FABIANO LUCION;
Major Int RICARDO HERCULANO DA SILVA;
Major Art RICARDO LUIZ RIBEIRO;
Major QCO RISALVA BERNARDINO NEVES;
Major Inf ROBERTO WAGNER MONTEIRO DOS SANTOS;
Major Art RODRIGO ANTÔNIO DE RESENDE LOUZADA;
Major Int RODRIGO DA SILVA MEIRELES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Major QMB ROGÉRIO BIOTTI BOVO;
Major Inf RONALDO DE SOUZA CAMPOS;
Major Inf SAMUEL SCHILLING DA SILVEIRA;
Major QCO SARA EMANUELLE DA SILVA RAMOS;
Major Com SAULO ANTONIO DE OLIVEIRA;
Major Art SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR;
Major Cav SERGIO GUEDES FERREIRA;
Major QCO SERGIO RICARDO PACHECO DA VITÓRIA;
Major Cav SPENCER DENIS FERREIRA;
Major Int TÉRENCE FARIAS LUZ;
Major Inf THALES RABELO METRE;
Major QCO THIAGO BORTONE GODOI;
Major Cav THIAGO DE SOUZA GONÇALVES;
Major Inf THIAGO SAMPAIO DE LIMA;
Major Inf TIAGO ANDRÉ DE ARAUJO MORELATO;
Major Inf TIAGO CAVALCANTI VIEIRA GONÇALVES;
Major Inf TIAGO MAGALHÃES FRANÇA SILVA;
Major Com TONY MOURA BARBOSA;
Major Inf UBIRAJÁ SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO;
Major Inf VANDERLY XIMENES ARAGÃO JÚNIOR;
Major Art VICTOR CAVALCANTE THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
Major Com VICTOR DE SOUZA FILGUEIRAS;
Major QEM WAGNER BARP MEYER;
Major Art WALISSON PEDROZO DA COSTA;
Major Inf WANDELSON FERNANDES CAXIAS;
Capitão QAO ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA;
Capitão QAO ALEXSANDRO FACIN ESCOBAR *(post-mortem)*;
Capitão QAO ANDRÉ LUIZ COSTA;
Capitão QAO ANTONIO CLAUDOMIR SANTANA RIBEIRO;
Capitão Inf CAIO BAKSYS PINTO;
Capitão Art DANIEL FRANCISCO INÁCIO MOÁS;
Capitão QAO DEUSIVAN VIEIRA RAMOS;
Capitão QAO FRANCISCO GILVAN RESENDES;
Capitão QAO JOVINO PESSÔA DE OLIVEIRA JÚNIOR;
Capitão QAO JULIO CESAR PIMENTEL;
Capitão QAO MARCIO XAVIER DOS SANTOS;
Capitão QCO RAFAEL BRUNO PECCATIELLO;
Capitão QAO RONALDO DE CASTRO SILVA;
Capitão QAO SANDRO LOEL CANTOS DOS SANTOS;
Capitão QAO WILSON DE ALMEIDA CARVALHO;
Primeiro-Tenente QAO ANTONIO ELIZANDRO DE LIMA AZEVEDO;
Primeiro-Tenente QAO APUEMA DE JESUS RODRIGUES;
Primeiro-Tenente QAO AURELIO BEZERRA MELO DE SOUSA;
Primeiro-Tenente QAO CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO CLAUDIO CIRLEI LOPES;
Primeiro-Tenente QAO GUILHERME JOCEL DOS SANTOS MÜLLER;
Primeiro-Tenente QAO HELTON JOHNNY MOURÃO DE BRITO;
Primeiro-Tenente QAO JOEL PERIN;
Primeiro-Tenente QAO JOEL WILLIAM VOLPINI;
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ LINO LOPES DA ROZA;
Primeiro-Tenente QAO MARCELO DA SILVA BARCELOS;
Primeiro-Tenente QAO NILMAR CARDOSO MONTEIRO COSTA;
Primeiro-Tenente QAO REGINALDO LAGO DE ASSIS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Primeiro-Tenente QAO SANDRO ADRIANI FREITAS DOS SANTOS;
Primeiro-Tenente QAO SILVIO DE OLIVEIRA;
Primeiro-Tenente QAO VALMIR FERREGATO;
Primeiro-Tenente QAO WESLLEY MOURA RAMALHO;
Primeiro-Tenente QCO WILIAM ROGER REIS;
Primeiro-Tenente QAO WILLIAM JUSCELINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
Segundo-Tenente QAO ADRIANO DE FRANÇA AROUCA;
Segundo-Tenente QAO ADRIANO GOMES DE SOUSA;
Segundo-Tenente QAO ALTAIR JOSÉ PEREIRA;
Segundo-Tenente QAO ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS BARRETO;
Segundo-Tenente QAO ANDRÉ LUIZ VIANA DE SOUZA;
Segundo-Tenente QAO ANTONIO CARLOS BUENO SOARES;
Segundo-Tenente QAO ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DOS SANTOS;
Segundo-Tenente QAO ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO CLÁUDIO MOISÉS DE SOUZA FERREIRA;
Segundo-Tenente QAO CLÁUDIO SANTOS LINO;
Segundo-Tenente QAO CRISTIANO LIMA DE VARGAS;
Segundo-Tenente QAO DIONES JUNIOR REMPEL;
Segundo-Tenente QAO EDUARDO ARAÚJO NÓBREGA;
Segundo-Tenente QAO ELBIO FERRAZ JUNIOR;
Segundo-Tenente QAO EMERSON FERREIRA ANTONIO;
Segundo-Tenente QAO ERISVAL SANTOS DE AGUIAR;
Segundo-Tenente QAO EVERTON SANTOS DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO FÁBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
Segundo-Tenente QAO FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO GIOVANNI CESAR SILVEIRA;
Segundo-Tenente QAO HELENO ELIAS GOMES JÚNIOR;
Segundo-Tenente QAO HUMBERTO CLEITON CELESTINO DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO IVAN SANTOS DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO JADIERY JAMES BATISTA;
Segundo-Tenente QAO JOSÉ PASSOS DA SILVA JÚNIOR;
Segundo-Tenente QAO LEANDRO SERGIO BOMBASSARO;
Segundo-Tenente QAO MARCELLO REZENDE MACHADO;
Segundo-Tenente QAO MARCILIO RODRIGUES DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO MARCIO DE MEIRELLES REIS;
Segundo-Tenente QAO MARCOS VALANDRO CRESTANI LAVARDA;
Segundo-Tenente QAO MICHAEL RIBEIRO DO VALE;
Segundo-Tenente QAO PAULO CÉSAR DA COSTA DINATO;
Segundo-Tenente QAO RODRIGO ADRIANO MEIRELLES NUNES;
Segundo-Tenente QAO RODRIGO CLÁUDIO KRAUZER VARGAS;
Segundo-Tenente QAO RUDSON ANDRÉ COSTA MONTEIRO;
Segundo-Tenente QAO SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA JUNIOR;
Segundo-Tenente QAO SERGIO FERNANDES RAMIRES SOUSA;
Segundo-Tenente QAO WAGNER DE SOUZA COUTINHO;
Segundo-Tenente QAO WANDERLY RIBEIRO MENDES;
Segundo-Tenente QAO WELLINGTON SOBRAL SOARES;
Segundo-Tenente QAO WILSON AVILA BROCHI;
Subtenente Mus ADALBERON BRITO LIMA;
Subtenente Mus ADALBERON CUNHA DE OLIVEIRA;
Subtenente Inf ADRIANO DIAS DE VARGAS;
Subtenente Inf AILSON DA SILVA ZANCHETT;
Subtenente Com AISLAN CERQUEIRA DA SILVA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Art ALAN CLÁUDIO CORREA MARTINS;
Subtenente Inf ALAN PATRICK FERREIRA DA COSTA;
Subtenente Com ALAN PINHEIRO DA COSTA;
Subtenente MB ALEANDRO ALVES MARTINS;
Subtenente MB ALESSANDRO CÔLVERO COSTA BEBER;
Subtenente Com ALESSANDRO DA FONTOURA TAVARES;
Subtenente MB ALESSANDRO GUILHERME SAUCEDO CORRÊA;
Subtenente Com ALESSANDRO MARQUES DA SILVA;
Subtenente Cav ALESSANDRO PORTELLA DA SILVA;
Subtenente Inf ALESSANDRO SIDNEI ERBICHE;
Subtenente Com ALEX COSTA MORAES;
Subtenente Sau ALEX GAMA DE ALBUQUERQUE;
Subtenente Art ALEX SANDRO DE ALMEIDA LUNA;
Subtenente Inf ALEX SANDRO JESUS FURTADO;
Subtenente Inf ALEX SANDRO SANTORO DA SILVA;
Subtenente Com ALEXANDRE ANTUNES DO PRADO;
Subtenente MB ALEXANDRE CASTELANO TAVARES;
Subtenente MB ALEXANDRE FERREIRA BASTOS;
Subtenente Inf ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS FRANCA;
Subtenente MB ALEXANDRE GOMES FRANCO;
Subtenente Com ALEXANDRE GUIMARÃES DE ANDRADE;
Subtenente Mnt Com ALEXANDRE MAGNO MORAES DUARTE;
Subtenente Mnt Com ALEXANDRE MARTINS;
Subtenente MB ALEXANDRE MORAES DE LEMOS;
Subtenente Com ALEXANDRE SANTOS DA SILVA;
Subtenente Inf ALEXSANDRO DE FRANÇA DOS SANTOS;
Subtenente Com ALYSON ANDRÉ DA SILVA;
Subtenente Com ALYSON MAYER DIAS;
Subtenente Eng AMARO COSTA DA SILVA JÚNIOR;
Subtenente Art AMARO ESNALDY VIDART DUARTE;
Subtenente Inf ANDERSON ANTONIO TADEU DE JESUS;
Subtenente Sau ANDERSON CARDOSO;
Subtenente Inf ANDERSON FRADE MONTEIRO;
Subtenente Com ANDERSON MEDEIROS FELIZARDO DE OLIVEIRA;
Subtenente Art ANDERSON SARAIVA SCHOLZ;
Subtenente Com ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS;
Subtenente Art ANDRÉ CORRÊA FONSECA;
Subtenente Art ANDRÉ FELIPE DE ARAÚJO VALENÇA;
Subtenente MB ANDRÉ HENRIQUE BONIFÁCIO PESTANA;
Subtenente Inf ANDRÉ LUÍS DE MORAES;
Subtenente MB ANDRÉ LUIS GONÇALVES DO NASCIMENTO;
Subtenente Cav ANDRÉ MACHADO DE PAIVA VILAÇA;
Subtenente Com ANDRÉ SOARES DA NOBREGA;
Subtenente Inf ANDRÉ YASUSHI KONDO;
Subtenente Mnt Com ANDREI WELLINGTON FELIPPO DEOLA PIANEZZER;
Subtenente Art ANDRIEL KLEBER DE MELO FEITOSA;
Subtenente Inf ANGELO PIGOZZI;
Subtenente Int ANSELMO JOSÉ DA SILVA;
Subtenente Inf ANTENOR CRISTIAN DA SILVA;
Subtenente Inf ANTONIO ACCIOLY DE VASCONCELOS NETO;
Subtenente Inf ANTÔNIO ALCIONE ALVES FERREIRA;
Subtenente Cav ANTONIO CARLOS LEITÃO DA SILVA;
Subtenente Com ANTONIO CHARLES SANTOS PAIVA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Inf ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR;
Subtenente Inf ANTONIO JOSÉ NOVAES FILHO;
Subtenente Eng ANTONIO NILTON DE ALMEIDA;
Subtenente Inf ARTHUR SANTOS BAUMGARTNER;
Subtenente MB AUGUSTINHO DOMINGOS SZLACHTA;
Subtenente MB AUGUSTO ALVES DE SOUSA;
Subtenente MB AUGUSTO CÉSAR TAVARES CARDOSO;
Subtenente Inf BEMMEL GUACURY PINHEIRO PISCO;
Subtenente Inf BENTO JOSÉ DOS SANTOS GOMES;
Subtenente Inf BRUNO AMORIM DA SILVA;
Subtenente Int BRUNO COLOMBO LOPES;
Subtenente Com BRUNO GUIMARÃES DA ROCHA;
Subtenente MB BRUNO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO;
Subtenente Inf BRUNO LUIZ FIGUEIREDO BORGES;
Subtenente Cav CAIO ADRIANO DUTRA DOS SANTOS;
Subtenente Art CARLILE ARAUJO BASTOS FILHO;
Subtenente Inf CARLOS ADRIANO CLEMENTE DA SILVA;
Subtenente MB CARLOS ALBERTO NUNES;
Subtenente Inf CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES;
Subtenente Mnt Com CARLOS BRUM RIBEIRO ALVES;
Subtenente Eng CARLOS CESAR VIEIRA DE ALMEIDA;
Subtenente Inf CARLOS HENRIQUE DIAS NUNES;
Subtenente Eng CARLOS OTAVIO GLOGER DE CASTRO;
Subtenente Inf CARLOS ROBERTO LESSA LUZES;
Subtenente Int CARLOS SÉRGIO VAZ DA COSTA SILVA;
Subtenente Inf CESAR AUGUSTO FERNANDES VITOR;
Subtenente Cav CÉSAR AUGUSTO PAIM FINKLER;
Subtenente Inf CIRO CÉSAR FERNANDES DIAS;
Subtenente Int CLAITON LOVATO ABRANTES;
Subtenente MB CLAUDECIR DE FREITAS;
Subtenente Inf CLAUDINEI DE SOUZA MATOS;
Subtenente Eng CLÁUDIO ALBUQUERQUE DA SILVA;
Subtenente Inf CLAÚDIO SILVA SANTANA;
Subtenente Art CLEBER BENITES DA SILVA;
Subtenente Inf CLEMILSON CRAVEIRO DE SÁ;
Subtenente Com CLENILSON SANTANA RIBEIRO;
Subtenente Inf CLODOALDO PEDROSA MIRANDA;
Subtenente MB CLÓVIS GRANATO;
Subtenente MB CRISTIANO MARCOS MAIA;
Subtenente Eng CRISTIANO NUNES DORNELES;
Subtenente Inf CRISTIANO RODRIGUES;
Subtenente Inf DANIEL MARQUES DOMINGUES;
Subtenente MB DANIEL SILVA DA ROSA;
Subtenente Topo DARLÔ BARBOSA DA SILVA SOBRINHO;
Subtenente Inf DIOMAR MENDES RIBEIRO;
Subtenente Com DOUGLAS DE FARIA MOURA;
Subtenente Cav DOUGLAS PAGANELA PELISSARI;
Subtenente Topo DOWER TEIXEIRA DA SILVA;
Subtenente Inf EDILSON RICARDO;
Subtenente Inf EDMARIO MOREIRA;
Subtenente Inf EDNEI FRANCO TOMAZINI;
Subtenente MB EDSON CARLOS RAMOS;
Subtenente Eng EDSON RIBEIRO GOMES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente MB EDSON STEINHORST;
Subtenente Com EDUARDO DA SILVA ROCHA;
Subtenente Art EDUARDO LUIZ LIMA;
Subtenente Cav EDUARDO PADUAM FALCÃO;
Subtenente Com EDUARDO SEBASTIÃO CAMPOS;
Subtenente Inf EDVALDO DE SOUZA;
Subtenente Com EDWILSON DA FONSECA;
Subtenente Sau EHRLICH PIRES MACHADO;
Subtenente Inf ELDEMAR LUCCAS;
Subtenente Com ELIAS ELISEU CARVALHO;
Subtenente Art ELIELSON TERCIO FERNANDES;
Subtenente MB ÉLISON JOÉL BECKMANN BIRRER;
Subtenente Cav ELTON ALVARES GONÇALVES;
Subtenente Art ELTON SOUSA DA SILVA;
Subtenente Art ELVYO MAURICIO MOREIRA DA SILVA;
Subtenente Eng EMERSON ALVES CAVALCANTE;
Subtenente Inf EMERSON COSME SILVA DE OLIVEIRA;
Subtenente Com EMERSON DA SILVA MAIÊTA;
Subtenente Com EMERSON JOSÉ DE ANDRADE;
Subtenente Art EMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA;
Subtenente Sau ÉMERSON SOUZA RAMOS;
Subtenente Art EMIR FERNANDO FLORES MACHADO;
Subtenente MB ERALDO ROQUE DOS SANTOS JUNIOR;
Subtenente Int ERASMO LOPES PEIXOTO;
Subtenente MB ERIC ALEXANDRE ABATE DA SILVA LACERDA;
Subtenente Inf ERICK COSTA DE OLIVEIRA;
Subtenente Int ÉRICO BRUNI RODRIGUES;
Subtenente Int EVANDO BARBOSA TORRES;
Subtenente Sau ÉVERTON LUÍS DA SILVA JAQUES;
Subtenente Art ÉVERTON LUÍS RODRIGUES DOS SANTOS;
Subtenente Eng EVERTON RODRIGO OLIVEIRA DA ROSA;
Subtenente Inf FABER PESTANA FONSECA;
Subtenente Com FABIANO DE OLIVEIRA GOULART;
Subtenente Cav FABIANO STEINHAUS CASTRO;
Subtenente Int FABIO DE CASTRO DELL ORTO;
Subtenente Inf FABIO DIAS DOS SANTOS;
Subtenente Com FÁBIO DUTRA BARBOSA DA SILVA;
Subtenente Eng FÁBIO GONÇALVES LIMA;
Subtenente Inf FÁBIO HENRIQUE VASCONCELOS;
Subtenente MB FÁBIO HENRIQUE VIDA;
Subtenente Inf FÁBIO PEREIRA DAS CHAGAS;
Subtenente Inf FÁBIO REIS DA ROSA DE OLIVEIRA;
Subtenente Art FABRÍCIO JULIANO DE SOUZA;
Subtenente Av Ap FABRICIO PEREIRA PADILHA;
Subtenente Art FABRÍCIO SILVEIRA LAMB;
Subtenente Inf FELIPE NUNES DO NASCIMENTO;
Subtenente Com FERNANDO FARIAS;
Subtenente Cav FERNANDO FREITAS DOS ANJOS;
Subtenente Mnt Com FERNANDO SOUZA DA ROSA;
Subtenente Inf FLAVIO DA SILVA PEREIRA;
Subtenente Com FLÁVIO JOSÉ COSTA BENTO;
Subtenente MB FLAVIO RIBEIRO DO NASCIMENTO NUNES;
Subtenente Cav FLÁVIO VICENTE LEDESMA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente MB FRANCILTON GOES MORAIS;
Subtenente MB FRANCINILSON DOMINGOS DE ARAÚJO;
Subtenente Eng FRANCISCO ALBERTO VELOSO;
Subtenente Inf FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS;
Subtenente Int FRANCISCO WILSON BRITO DA SILVA;
Subtenente Cav GEANDRE FOLETTO LOPES;
Subtenente Inf GEISON GRACILIANO MACHADO STEFFEN;
Subtenente MB GENILSON DA SILVA FERREIRA;
Subtenente Inf GERALDO AUGUSTO DE ANDRADE JÚNIOR;
Subtenente Art GILBERTO LIMA ARAÚJO JÚNIOR;
Subtenente Cav GILMAR DE SOUZA DA SILVA;
Subtenente Art GILSNERI JOUBERT BRANCO PAZ;
Subtenente Sau GIOVANE ALEXANDRE ZIEGLER REGINATO;
Subtenente Eng GIOVANI BATISTA DE PAULA;
Subtenente MB GIULLIANO BRITTO CARPINETTI;
Subtenente Inf GLAUCO SALOMÃO FERREIRA RIBAS;
Subtenente Inf GLAUDIO MONTE DE ÁVILA;
Subtenente MB GLAUSIEBER FIGUEREDO;
Subtenente MB GLEDSON LUIS SANTOS;
Subtenente Inf GLEUDO ANDRADE VIEIRA;
Subtenente MB GUSTAVO JUNIO DE FARIAS;
Subtenente Topo HELDON RODRIGUES DE SENA ROSA;
Subtenente Inf HUGO LEONARDO TRAJANO LEAL DA SILVA;
Subtenente MB HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO;
Subtenente MB ISMAEL DE BARROS MONTEIRO;
Subtenente Com IVALDO CABANHE ARCE;
Subtenente Eng JAIRO ALEXANDRE OLIVEIRA VAZ;
Subtenente Av Mnt JAMES CLEITON DE OLIVEIRA SÁ;
Subtenente Inf JERRILANDY ALVES DA SILVA;
Subtenente Com JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA;
Subtenente MB JOÃO CARLOS PARCIANELLO;
Subtenente Inf JOÃO ROBERTO ABREU DE SOUZA;
Subtenente Int JOÃO ROBERTO DE MELO SCACCHETTI;
Subtenente Inf JOAQUIM DOS SANTOS ANDRADE;
Subtenente Inf JOHN LENNON DE ARAÚJO CARNEIRO;
Subtenente Inf JORGE ALEXANDRE DA SILVA GAUDÊNCIO;
Subtenente Cav JORGE LUÍS BRIGNOL GUIMARÃES;
Subtenente Com JORGE LUIZ DA SILVA;
Subtenente Mnt Com JOSAFÁ DA SILVA MAIA;
Subtenente Cav JOSÉ CARLOS MARTINS GONÇALVES;
Subtenente MB JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ;
Subtenente Com JOSÉ CÉLIO AMARAL JÚNIOR;
Subtenente MB JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS;
Subtenente Sau JOSÉ EVALDO DA SILVA;
Subtenente Av Mnt JOSÉ FABIANO JOFRE;
Subtenente Cav JOSÉ GILNEI PINTO;
Subtenente Art JOSÉ GUSTAVO SOUSA PERES;
Subtenente Art JOSE RENATO BARBOSA ROSA;
Subtenente Topo JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA;
Subtenente MB JOSÉ SILVANO MOREIRA GOULART;
Subtenente Inf JOSÉ SINVAL DE OLIVEIRA JUNIOR;
Subtenente Com JOSÉ SOUSA GOMES NETO;
Subtenente Av Mnt JULIANO DE OLIVEIRA ALVES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Inf JULIANO LAURO BENTO;
Subtenente Com JULIANO PRESTES BRUM;
Subtenente Inf JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARBOSA;
Subtenente Com JULIO CESAR WEGNER SILVEIRA;
Subtenente MB LAURO HENRIQUE DA SILVA BARROS;
Subtenente Com LÁZARO ANTONIO DOS SANTOS;
Subtenente Cav LÁZARO MACIEL FERNANDES;
Subtenente Inf LEANDRO ANGELO ROSTIROLA;
Subtenente Inf LEANDRO BASÍLIO DIAS;
Subtenente Com LEANDRO CABRAL DE ARAUJO;
Subtenente Cav LEANDRO CORREA DOS SANTOS;
Subtenente Com LEANDRO FURTADO DE SOUZA;
Subtenente Int LEONARDO ALVES DO VALLE;
Subtenente Com LEONARDO BERNARDO DOS SANTOS;
Subtenente MB LEONARDO FERNANDES COSTA;
Subtenente Eng LEONARDO GAMA CAETANO;
Subtenente Art LEONARDO KREMPSER DA SILVA;
Subtenente Int LEONARDO LANNIG MACHADO;
Subtenente Eng LEONARDO MARTINS RODRIGUES;
Subtenente Cav LEONARDO RUSSO;
Subtenente Sau LEONARDO SANTANNA FREITAS;
Subtenente Cav LISANDRO DE FREITAS ALVES;
Subtenente MB LUCAS GUILHERME ROTT DA SILVA;
Subtenente Int LUCIANO BOUFLEUR LANGER;
Subtenente Cav LUCIANO MENDES MAINARDI;
Subtenente Eng LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS;
Subtenente Art LUCIO AVILA DA ROCHA;
Subtenente Inf LUCIO GUSTAVO LADEIRA;
Subtenente MB LÚCIO MAURO DA SILVA FERREIRA;
Subtenente MB LUÍS CARLOS MOREIRA RODRIGUES;
Subtenente Com LUIS CLÂNDIO FERREIRA MARTINS;
Subtenente Cav LUIS EDUARDO CRUZ ORTENZIA;
Subtenente Av Mnt LUIS HENRIQUE RAMIREZ OLIVO;
Subtenente Com LUIZ CARLOS KLAT HOBS;
Subtenente Eng LUIZ CESAR RIBEIRO COSTA;
Subtenente Com LUIZ CLAUDIO MARQUES SOUTO;
Subtenente Com LUIZ DAMASCENO BARBOSA DE AZEVEDO;
Subtenente Cav LUIZ FELIPE BARBOSA PALHA;
Subtenente Com MAGUINALDO LIMA BARBOSA;
Subtenente Inf MAIQUEL DA SILVA SANTOS;
Subtenente MB MANOEL DE LUCENA DOS SANTOS;
Subtenente Eng MARCEL DOS SANTOS OZORIO;
Subtenente MB MARCELO ALVES DE SOUZA;
Subtenente Inf MARCELO AMARAL DO PRADO;
Subtenente Cav MARCELO BATISTA KOGUCHI;
Subtenente Inf MARCELO GOES LÔBO;
Subtenente Com MARCELO HENRIQUE PEREIRA;
Subtenente Cav MARCELO JOSE DA ROCHA SILVA;
Subtenente Int MARCELO LUIS DA SILVA;
Subtenente Int MARCELO MOUTINHO ABDALLA;
Subtenente Inf MARCELO VICTOR MENDES;
Subtenente Cav MARCIO ADRIANO DE SOUZA GUERRA;
Subtenente Eng MÁRCIO ADRIANO PEREIRA DIAS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Mnt Com MARCIO DA SILVEIRA PINTO;
Subtenente Int MARCIO LUIS DUARTE DE SOUZA;
Subtenente MB MARCIO MARCOS CARNEIRO;
Subtenente MB MÁRCIO PIRES ELIAS;
Subtenente Cav MARCIO RIBEIRO DOS REIS;
Subtenente MB MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI;
Subtenente MB MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO FORTUNATO;
Subtenente Eng MARCO AURÉLIO XAVIER;
Subtenente Mus MARCOS DE SOUZA SILVA;
Subtenente MB MARCOS PAULO DA SILVA FREIMAN;
Subtenente Eng MARCOS ROBERTO SILVA OLIVEIRA;
Subtenente Inf MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA;
Subtenente Art MARCOS VINICIUS AUGUSTO;
Subtenente Int MARCUS ANTONIO MAIA FEITOSA;
Subtenente Eng MARCUS VINICIUS RAMOS DA SILVA;
Subtenente Inf MARDONE VICENTE DA SILVA;
Subtenente MB MARIO LUÍS DE ALMEIDA;
Subtenente Art MÁRIO SÉRGIO VIEIRA;
Subtenente Topo MARIO VENANCIO FERNANDES DOS SANTOS;
Subtenente Sau MATHIAS XAVIER DE SOUZA E SOUZA;
Subtenente Cav MAURÍCIO DELGADO VELEDA;
Subtenente Inf MAURICIO PINTON GAI;
Subtenente Com MAURO LEANDRO BORBA DA SIQUEIRA;
Subtenente Sau MAXIMILIANO DAS CHAGAS VON RANDOW;
Subtenente Com MAXIMILIANO FAGUNDES;
Subtenente Sau MAXWELL RAMOS DE ARAUJO;
Subtenente Art MILTON APARECIDO ROSSI;
Subtenente Art MOISES DE SOUZA MATTOS;
Subtenente Inf MOISÉS GOMES DOS SANTOS;
Subtenente Sau MOISÉS LOPES VEIGA;
Subtenente Inf NEUBER RIBEIRO;
Subtenente Mus NEWTON AUGUSTO DE MORAIS SOUZA JUNIOR;
Subtenente Inf NIÉCIO PEREIRA DA SILVA;
Subtenente Com NILTON DA SILVA PEREIRA;
Subtenente MB OBERTI GIORDANI DOYLE;
Subtenente Inf ODAIR SACONI;
Subtenente Eng ODINEI LEITE DE LIMA;
Subtenente MB OLAVO THIELE;
Subtenente Inf ORLINDO DE OLIVEIRA PEIXOTO;
Subtenente Eng OSCAR ALVES DE ALMEIDA NETO;
Subtenente Com OSMAR ANTONIO SANTIAGO;
Subtenente Com PAULO CÉSAR FLORES;
Subtenente Art PAULO DANUZIO LIMA SILVA;
Subtenente Cav PAULO DOS SANTOS MACHADO;
Subtenente Art PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA;
Subtenente Com PAULO LUCIANO BARROSO SIQUEIRA;
Subtenente Cav PAULO ROBERTO FRAGOSO STEINSTRASSER;
Subtenente Inf PAULO ROBERTO LAGO DE ASSIS;
Subtenente MB PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO CHAMORRA;
Subtenente Art PAULO SÉRGIO DA SILVA;
Subtenente Com PAULO SÉRGIO TROMBINI BENVEGNÚ;
Subtenente Inf PAULO SÉRSIO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO;
Subtenente Inf PEDRO DE JESUS BRUZACA CRUZ;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Inf RAFAEL CARVALHO COSTA;
Subtenente Eng RAFAEL PINTO TORRES;
Subtenente Inf RANIERY WULPIANO DE FRANÇA;
Subtenente Eng REBERT BORGES LEMOS;
Subtenente Inf RENATO QUINTILIANO DA SILVA;
Subtenente Inf RENE RAFAEL BUSARELLO;
Subtenente Mnt Com RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO DE ASSIS;
Subtenente Inf RICARDO HENRIQUE SOARES DAMASCENO;
Subtenente Com RICARDO LUIZ ANDRADE DE CARVALHO;
Subtenente Int RICHELMI DE LIMA;
Subtenente Com ROBERTO CARLOS DE CASTRO DOS SANTOS;
Subtenente Mnt Com ROBERTO DE ANDRADE PEDROSO JÚNIOR;
Subtenente Mus ROBSON GARI DOS SANTOS;
Subtenente Sau ROBSON VERSIANO CORRÊA;
Subtenente Com RODNEY ANTONIO GONÇALVES;
Subtenente Inf RODRIGO CEZAR OLIVEIRA;
Subtenente Sau RODRIGO DA COSTA BASTOS;
Subtenente Inf RODRIGO DA CUNHA ROCHA;
Subtenente Cav RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA;
Subtenente Inf RODRIGO LUIS MACIEL;
Subtenente Art RODRIGO NUNES DE ALMEIDA;
Subtenente Inf RODRIGO SILVEIRA CODEN;
Subtenente Art RODRIGO VIEIRA FONSECA;
Subtenente Mnt Com ROGER ISMAÉL SOARES;
Subtenente Art ROGÉRIO DE ASCENÇÃO SOARES;
Subtenente Inf ROGERIO DOS SANTOS MATOS;
Subtenente Com ROGÉRIO THIEL;
Subtenente Int ROMELL KULMANN CARVALHO;
Subtenente Inf ROMILTON BATISTA ARAÚJO JÚNIOR;
Subtenente Com RONALDO JOSÉ MARQUES BEZERRA;
Subtenente Art ROSEMBERG THIMOTEO DA SILVA;
Subtenente Inf ROSSEAN KELEN BARBOSA GOMES;
Subtenente MB RUTÉCIO FARIAS DA SILVA;
Subtenente Inf SANDRO PEIXOTO DA SILVA;
Subtenente Inf SÉRGIO LUIS MARCONATO;
Subtenente Inf SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA;
Subtenente Inf SERGIO RICARDO DUARTE GOMES;
Subtenente Com SÉRGIO ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA;
Subtenente Com SIDMAR NASCIMENTO DE JESUS;
Subtenente Inf SILVIO VITORINO DE OLIVEIRA;
Subtenente Int STEFERSON CHARLES VIDAL;
Subtenente Inf STHEFANO MAX PEREIRA;
Subtenente Topo TARCÍSIO DE OLIVEIRA NADALON;
Subtenente Cav THEL RECHE CABREIRA;
Subtenente MB TIAGO SMEHA QUILIÃO;
Subtenente Com TIARAJÚ LOPES COSTA;
Subtenente Cav VAGNER FERREIRA;
Subtenente Mnt Com VALDIR TUMELINI SCHMECHEL;
Subtenente Eng VALÉRIO FAMBRE GONÇALVES;
Subtenente Inf VALTER WANDSCHER;
Subtenente Inf VALTERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA;
Subtenente Art VICENTE VIERO FINAMOR;
Subtenente Com VÍCTOR LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Subtenente Inf VILMAR GOMES DA SILVA;
Subtenente Art VILSON MENDES ZANELATTO;
Subtenente Sau VINICIUS ALVES FERREIRA;
Subtenente Inf VITOR HENRIQUE BATISTA;
Subtenente Mus VLAUDENIR BORGES MADEIRA;
Subtenente Int VOLMIR MARCIO KULANSKI;
Subtenente Inf WADSON ORESTES SOUZA;
Subtenente Mus WAGNER NERY DE JESUS;
Subtenente Eng WELSON BEZERRA MENDES;
Subtenente Inf WESLEY GONÇALVES GUIMARÃES;
Subtenente Eng WILLIAM JORGE DA CRUZ MARQUES;
Subtenente Com WILLIAM MODESTO DA SILVA;
Subtenente MB WILLIAN DUIM LEITE;
Subtenente Eng WOSLEY DIVINO DA SILVA;
Subtenente Cav R/1 PAULO CESAR DA SILVA LOPES;
Primeiro-Sargento Com ADRIANO SOARES DE ALMEIDA;
Primeiro-Sargento Av Mnt ALECSANDRO FERREIRA REINHEL;
Primeiro-Sargento Mnt Com ALEX DE OLIVEIRA VALENTE;
Primeiro-Sargento Inf ALEXSANDER FREDO RODRIGUES;
Primeiro-Sargento Inf ANDERSON MARQUES DE ASSIS;
Primeiro-Sargento Inf ANDERSON SIMÕES POLITO;
Primeiro-Sargento Sau ANDRÉ GONÇALO DA ROCHA VALENTIM;
Primeiro-Sargento Cav ANDRÉ VINÍCIUS DE SOUZA MEDEIROS;
Primeiro-Sargento MB BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento MB BRUNO DA SILVA NERIS;
Primeiro-Sargento MB BRUNO DE AZEVEDO UCHÔA CAVALCANTI;
Primeiro-Sargento Cav CLÂNDIO SILVEIRA DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento Art DANIEL FLORENTINO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Mnt Com DIEGO AZAMBUJA COELHO PALAU;
Primeiro-Sargento MB DIEGO LUIZ MORAES STEDILE;
Primeiro-Sargento Cav DIEGO MARTINS DE SOUSA;
Primeiro-Sargento MB DRAYTON MÁRIO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Mnt Com EDUARDO FERREIRA DE PONTES;
Primeiro-Sargento Cav EVANDRO LUIZ WIECZYNSKI;
Primeiro-Sargento MB FABIANO TEIXEIRA CARVALHO;
Primeiro-Sargento Cav FÁBIO DE PAULA PEREIRA;
Primeiro-Sargento Inf FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILARDO;
Primeiro-Sargento Art FABIO RODRIGUES BOAVENTURA;
Primeiro-Sargento Eng FABRÍCIO MOREIRA MANCKEL;
Primeiro-Sargento MB FELIPE FRANCISCO COELHO;
Primeiro-Sargento Inf GABRIEL RIBEIRO CORRÊA;
Primeiro-Sargento Eng GEORGE SANTOS DUARTE;
Primeiro-Sargento Inf GERRADER DANIEL DE ALMEIDA;
Primeiro-Sargento Cav GUILHERME ALVES PEREIRA;
Primeiro-Sargento Com HENRIQUE VON MÜHLEN;
Primeiro-Sargento Inf ITAMAR KRAUSE;
Primeiro-Sargento Mnt Com JAIRO APRÍGIO SILVA DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento Sau JARDEL FRANCI DE CARVALHO;
Primeiro-Sargento Inf JEFFERSON FERREIRA SOARES;
Primeiro-Sargento Inf JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS;
Primeiro-Sargento Com JOSÉ ANDERSON DE JESUS;
Primeiro-Sargento Com JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA JÚNIOR;
Primeiro-Sargento Inf JOSIAS MATIAS DA SILVA JUNIOR;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Primeiro-Sargento Inf JULIO WEBERT BRUNE DO ROSÁRIO;
Primeiro-Sargento Art LEANDRO FARIAS AVILA;
Primeiro-Sargento Art LEANDRO MACHADO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Mnt Com LEONARDO FRANCISCO DAS CHAGAS;
Primeiro-Sargento Inf LUCAS BURIN;
Primeiro-Sargento MB LUCIANO DE SOUZA MEDEIROS;
Primeiro-Sargento Int LUIZ DE SOUZA PAULO;
Primeiro-Sargento Int MAIQUE ANTUNES CORRÊA DA SILVA;
Primeiro-Sargento MB MARCELO DOMINGUES VAZ;
Primeiro-Sargento Mnt Com MARCIO RICARDO RIBEIRO CORREA;
Primeiro-Sargento Eng MARCUS THIEGO DE OLIVEIRA ALMEIDA;
Primeiro-Sargento Int MAZZO FERREIRA JORGE ARAÚJO;
Primeiro-Sargento Inf PABLO FLORES BITTENCOURT;
Primeiro-Sargento MB PABLO MARCOS ZIANI;
Primeiro-Sargento Inf PAOLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento Sau PATRÍCIA LAUXEN;
Primeiro-Sargento Eng PAULO SÉRGIO DA SILVA FERNANDES;
Primeiro-Sargento Inf PHILIPE SILVA DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento Inf RÉGIS MENDES DE AZEVEDO;
Primeiro-Sargento Art RENAN BORDINI DE FREITAS;
Primeiro-Sargento Mnt Com RICARDO ARAGÃO DO NASCIMENTO;
Primeiro-Sargento Inf RICARDO DE ALBUQUERQUE SANTOS;
Primeiro-Sargento Inf RICARDO DUTRA DE MELO;
Primeiro-Sargento Cav RICARDO SIMIONATO MAY;
Primeiro-Sargento Int ROBERTSON CORREA DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento Int ROBSON DOS SANTOS PEDRO;
Primeiro-Sargento Inf RODRIGO ALVES DE SOUZA;
Primeiro-Sargento Eng RODRIGO DE OLIVEIRA REIS;
Primeiro-Sargento MB RODRIGO LOPES DE ALMEIDA;
Primeiro-Sargento Int RODRIGO QUEIROZ DE ARAUJO;
Primeiro-Sargento Com ROGERIO LEMES PINHEIRO;
Primeiro-Sargento Int SAVIO MAFRAN ALVES D ALBUQUERQUE;
Primeiro-Sargento Com SEBASTIÃO DOS SANTOS CALDEIRA;
Primeiro-Sargento Sau TAHANE NASCIMENTO DE CASTRO;
Primeiro-Sargento Com THIAGO DELFINO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Com ULISSES LEITE GUIMARÃES;
Primeiro-Sargento Com VAGNER DA SILVA LEMOS;
Primeiro-Sargento MB VICENTE VARELA NOVELLO;
Primeiro-Sargento Mnt Com VICTOR EMILIO SOARES DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento Mnt Com VICTOR HUGO BORGES TEIXEIRA;
Primeiro-Sargento Cav VICTOR PINHEIRO ARAGÃO;
Primeiro-Sargento MB VICTOR SOBRAL GONDIM;
Primeiro-Sargento Int VITOR BORBA FERNANDES;
Primeiro-Sargento Topo WASHINGTON SOUZA;
Primeiro-Sargento Int WATSON DE SOUZA LIMA;
Primeiro-Sargento Art WILLIAM PEIXOTO DE QUEIROZ;
Segundo-Sargento MB FERNANDO MESSA TOZATO MAGALHÃES;
Segundo-Sargento QE LUCIANO MACHADO BORGES;
Segundo-Sargento QE PEDRO AUGUSTO MACIEL DA SILVA;
Segundo-Sargento QE R/1 ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOUZA;
Segundo-Sargento QE R/1 CLAILTON ROGÉRIO MACHADO OLIVEIRA;
Segundo-Sargento QE R/1 EVERTON ORTIZ MACIEL;
Segundo-Sargento QE R/1 JORGE LUIS MACHADO DE CASTRO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Segundo-Sargento QE R/1 MÁRCIO FRANCELINO DICKEL FAGUNDES;
Segundo-Sargento QE R/1 MARCO AURELIO DELGADO; e
Terceiro-Sargento QE R/1 EDSON LUIZ BITENCOURT DA SILVA;

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Aeronáutica:
Brigadeiro ANDRÉ EDUARDO JANSEN;
Brigadeiro ÉRIC CÉZZANE CÓLEN GUEDES;
Brigadeiro JOSÉ HENRIQUE KAIPPER;
Brigadeiro JOSÉ ROBERTO DE QUEIROZ OLIVEIRA;
Brigadeiro MARCELO REED SARDINHA;
Coronel ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAMPOS;
Coronel DANIEL DUARTE MOREIRA PEIXOTO;
Coronel GLEISON ANTONIO SOMENSI;
Coronel LEONAR TIAGO BARBOSA;
Coronel LUIS OTÁVIO ESTEVES PARDINI;
Coronel MARCELO DE CARVALHO TROPE;
Coronel MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO;
Coronel MAURO CARRINHO DE MOURA;
Coronel RICARDO BEVILAQUA MENDES;
Coronel RICARDO DA CAS;
Tenente-Coronel LUCIANO SOARES REBELO;
Tenente-Coronel MARCEL NÓBREGA DOS SANTOS;
Major DAVID FERNANDO LANDENBERGER;
Major MARÍLIA LANDGRAF MALTA;
Major PEDRO AUGUSTO ESTEVES;
Major RICARDO YDEHARA JÚNIOR;
Major VITOR ALMEIDA FREITAS;
Capitão HERMES GONÇALVES XAVIER DE LIRA;
Capitão MATHEUS DE ARAUJO MENEGATTI;
Suboficial JOÃO BATISTA TEIXEIRA;
Suboficial PAULO GIAQUINTO CARVALHO;
Suboficial ROMMEL BARBOSA MATHIAS;
Segundo-Sargento GUSTAVO SILVA LIRA;
Segundo-Sargento HUDSON FIGUEIREDO BALDUINO; e
Segundo-Sargento WILLIAM LEÔNCIO COSTA DE ASSIS;

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares das Forças Auxiliares:
Coronel PMDF ANA PAULA BARROS HABKA;
Coronel PMPA HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA;
Coronel PMPE HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE;
Coronel CBMMS JOILSON ALVES DO AMARAL;
Coronel PMERJ MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA;
Coronel PMPA OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR;
Major CBMDF BRUNO LEONARDO MANTUANO COSTA; e
Capitão PMSP PEDRO BATISTA LAMOSO JUNIOR; e

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:
ALEXANDRE ARAÚJO ROCHA;
ALEXANDRE MORAIS DA ROSA;
ALFREDO CHEREM FILHO;
ANDRÉIA MARIA VIDAL;
ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA;
ANTÔNIO CASTELO BARROS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CARLOS FERNANDES XAVIER;
CARLOS MANUEL BAIGORRI;
DANIEL AMARAL PEREIRA;
DANIEL BARRA FERREIRA;
DANIEL ROLIM ALBUQUERQUE;
DELIO CHUQUIA MUTRAN;
DOM ODILO PEDRO SCHERER;
ELIAS MIGUEL HADDAD;
ELIO DE ALMEIDA CARDOSO;
FÁBIO DE REZENDE SCARTON COUTINHO;
FABIO FANGANIELLO;
FELIPE RIBEIRO DE MELLO;
FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO DE AZEVEDO;
FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA;
FERNANDO DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR;
GEORGE TORQUATO FIRMEZA;
TORU SHIMIZU;
GUSTAVO SOARES AMORIM;
JHONATAN DE JESUS;
JORGE MARIA PORTUGAL DOS SANTOS;
JOSÉ AFRÂNIO VILELA;
JOSÉ EDUARDO ESCANHOELA;
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO;
JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO;
JOSÉ ROBERTO PERES;
JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE;
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO;
MARCELO DE MELLO BENZI;
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS;
MARIO WALLACE SIMONSEN NETO;
MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS;
NORBERTO MORETTI;
PAULO PANNARONI MARINHO DE AZEVEDO;
RAFAEL CERVONE NETTO;
RELTON OSVALDO PUREZA PINTO;
RICARDO DE MELLO ARAÚJO;
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA;
ROBERTO WAZIMA SZATMARI;
RODRIGO PERRELLA;
RODRIGO SANTOS ANDRADE;
ROGERIO GIAMPAOLI;
ROSELENE PAIVA DA SILVA ARAUJO;
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA;
RUBENS DE SIQUEIRA DUARTE;
RUI COSTA GONÇALVES;
RUY YUKIMATSU TANIGAWA;
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS;
TÁSSIO FRANCHI;
TELMA GONÇALVES FERREIRA MENZEL;
TEODORO SILVA SANTOS; e
VANESSA DOLCE DE FARIA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 104, DE 10 DE JULHO DE 2025

Exoneração e nomeação de Comandantes de Organizações Militares.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o parágrafo 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Comandante das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- da Cia C 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO), o Cap Inf (0219768843) RAFAEL DA COSTA BRITO;
- da 6ª Cia Com (Cristalina-GO), o Cap Com (0219764347) MARCOS VINÍCIUS SCHERER; e
- da 23ª Cia E Cmb (Ipameri-GO), o Cap Eng (0219752649) HERMINIO NADALON NETO; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- da Cia C 3ª Bda Inf Mec (Cristalina-GO), o Cap Inf (0219768843) RAFAEL DA COSTA BRITO;
- da 6ª Cia Com Mec (Cristalina-GO), o Cap Com (0219764347) MARCOS VINÍCIUS SCHERER; e
- da 23ª Cia E Cmb Mec (Ipameri-GO), o Cap Eng (0219752649) HERMINIO NADALON NETO.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 105, DE 10 DE JULHO DE 2025

Nomeação de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos/encargos de Adjunto de Comando, para o biênio 2026/2027, das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes militares:

- DPHCEx – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0435216346) RODRIGO FERREIRA FÉLIX; e
- B Prec – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Inf (0400824256) RICARDO DE ALBUQUERQUE SANTOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 106, DE 10 DE JULHO DE 2025

Recondução de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve

RECONDUZIR,

em caráter excepcional, *ex officio*, no cargo/encargo de Adjunto de Comando do Comando do Exército, sediado em Brasília-DF, para o ano de 2026, o S Ten Inf (0434774741) LUIZ GUSTAVO DA SILVA SISTON.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 075, DE 28 DE MAIO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten QEM (0604316778) JÉSSICA PARREIRA GUEDES e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 076, DE 28 DE MAIO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten QEM (0114035074) MILENA MAYARA RUY e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 096, DE 4 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap QEM (0107874273) DIEGO BARROS ALBUQUERQUE, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 097, DE 4 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap QMB (0219762242) VINÍCIUS RAFAEL ALMEIDA BARRETO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 098, DE 4 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (0112492475) ANDRÉ SAMPAIO LIMA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 099, DE 4 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten QEM (0115492977) LETÍCIA VIEIRA DA FONSECA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 100, DE 4 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Med (0604317172) DIEGO GRUDTNER CUERDA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.014, DE 1º DE JULHO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Prata	Gen Bda	ERLON PACHECO DA SILVA	EME
Prata	Cel Inf	ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER	DGP
Prata	Cel QEM	ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE	AGITEC
Prata	Cel Inf	GUSTAVO DO AMARAL BERTON	CPOR/PA
Prata	Cel Inf	HIDELGARD BORBA DE VASCONCELOS	GSI/PR
Prata	Ten Cel QMB	IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO	AMAN
Prata	Maj Art	GUSTAVO UCHÔAS DE OLIVEIRA ASSIS	AMAN
Prata	Maj Art	MAX NICOLATO BOTELHO	ECEME
Prata	Cap QAO	GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Prata	S Ten Inf	CHARLES NASCENTE FALCÃO	ESFCEx
Prata	S Ten Inf	MAURICIO PINTON GAI	CPOR/PA
Prata	1º Sgt Art	JOSÉ ROBERTO LOUZADA JUNIOR	EsACosAAe
Prata	1º Sgt Inf	PAULO HENRIQUE BORGES	ESA
Prata	1º Sgt Cav	TIAGO ALEXANDRE DE SÁ CARVALHO	CPOR/R
Bronze	Gen Bda	DIÓGENES DE SOUZA GOMES	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Bronze	Cel Inf	JONATAS KOTHE	Cmdo CMO
Bronze	Cel Art	LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA	28º GAC
Bronze	Cel Inf	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	ECEME
Bronze	Cel Cav	PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO	17º RC Mec
Bronze	Cel Eng	RICARDO ALEXANDRE DE FARIAS LEITE	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Bronze	Ten Cel Inf	FILIPE MACHADO CAROLINO	COTER
Bronze	Ten Cel Art	FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA	ECEME
Bronze	Ten Cel Art	MATHEUS RIBEIRO CARVALHO	ECEME
Bronze	Maj Art	ANDRÉ LUIZ MATTOS DE ANDRADE	EsAO
Bronze	Maj QMB	BRUNO PIMENTEL BRAJÃO	CPOR/R
Bronze	Maj Art	DIOGO FIGUEREDO NASCIMENTO	ECEME
Bronze	Maj Art	EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES	Cmdo AD/5
Bronze	Maj Cav	ÉGON ERLEI ZÔRZO	AMAN
Bronze	Maj Inf	FABRICIO LUIZ DE SOUZA PACHECO	ECEME
Bronze	Maj Inf	FERNANDO BELIDO VEIGA	AMAN
Bronze	Maj QMB	FERNANDO PEROTTI HONORI	ECEME
Bronze	Maj Inf	GUILHERME COLOMBO	Gab Cmt Ex
Bronze	Maj QMB	HENRIQUE FERNANDES CASTRO	ECEME
Bronze	Maj Inf	IVSON BARBOSA MARINHO	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Bronze	Maj Com	MARCEL DEYVISON LIMA DOS SANTOS	ComDCiber
Bronze	Maj Art	PAULO ZILBERMAN HENRIQUES	Gab Cmt Ex
Bronze	Maj QCO	PATRICIA REGINA CARELLI TEIXEIRA DA SILVA	EsIE
Bronze	Maj Inf	RONEY CANELHAS LAGE	ECEME
Bronze	Cap Eng	ANDRÉ PEREIRA SACOMANI	1º B Fv
Bronze	Cap Int	ANDREW PITALUGA ROCHA	CPOR/PA
Bronze	Cap QCO	BRUNA MACHADO AMARAL ROSA	EsSLog/CMVM
Bronze	Cap Inf	CÁIO VÍTOR STALLAIKEN CABRAL LIMA	52º BIS
Bronze	Cap Art	CLEVERSON MELLO DE ABREU	ESA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	Cap Art	DAVI DA SILVA DIAS	IME
Bronze	Cap Art	FELIPE DE ASSIS OLIVEIRA	EsACosAAe
Bronze	Cap Inf	FLÁVIO RAMON MELO MOURA	23º BI
Bronze	Cap QMB	GUILHERME CUNHA DE SOUZA	EsAO
Bronze	Cap Cav	HENRIQUE VARALLO TEIXEIRA CAMIRAN	AMAN
Bronze	Cap Art	ITALO ACASSIO ANDRADE DOS SANTOS	IME
Bronze	Cap Art	JEFFERSON BRIGATO TREVILATO	EsAO
Bronze	Cap Cav	JERSON GERALDO NETO	17º RC Mec
Bronze	Cap Int	KELVIN ALVES DE FREITA	AMAN
Bronze	Cap QMB	LENNON GOMES CUNHA	EsIE
Bronze	Cap Inf	LEONARDO DE ASSIS FARIA DA SILVA	23º BC
Bronze	Cap Inf	MATHEUS SANTANA VARGAS	52º BIS
Bronze	Cap Eng	MICHAEL WILLYAN DE FLEITAS LEITE	AMAN
Bronze	Cap Cav	RICHARD JHONATAN FREITAS COSMO FELÍCIO	20º RCB
Bronze	Cap QCO	RODRIGO FLORIDO BRUM	ESFCEx
Bronze	1º Ten Art	DIEGO GOUVEIA DE MELLO	IME
Bronze	1º Ten Inf	FILLIP GONÇALVES DOS SANTOS	AMAN
Bronze	1º Ten Cav	GABRIEL KLUNCK DA SILVA	CA-Sul
Bronze	1º Ten Com	GEOVANE BRAGA DO CARMO	ECEME
Bronze	1º Ten QAO	GILSON ALVES MACHADO	54º BIS
Bronze	1º Ten Eng	GUILHERME PEREZ ARAGÃO PEREIRA	6ª Cia E Cmb Sl
Bronze	1º Ten Cav	RENAN SILVEIRA FLÔRES	20º RCB
Bronze	1º Ten Art	VITOR SIQUEIRA WOLLMANN	6º Bia AAAe AP
Bronze	2º Ten QAO	ALEX FABRICIO TAVARES	ESA
Bronze	2º Ten QAO	ALTAIR JOSÉ PEREIRA	ESA
Bronze	S Ten Int	CARLOS GONZAGA FERREIRA DE RESENDE	CPOR/R
Bronze	S Ten Topo	DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	CPOR/R
Bronze	S Ten Art	DENY SANDERS MARTINS	Esqd C 5ª Bda Cav Bld
Bronze	S Ten Cav	EDUARDO VICENTE DUARTE NUNES	13º RC Mec
Bronze	S Ten Eng	GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR	CPOR/R
Bronze	S Ten MB	MARCELO LOPES	Cg Permn Mil EB Ext
Bronze	S Ten Mnt Com	VINICIUS CASTRO CARDOSO	IME
Bronze	1º Sgt Mnt Com	ALLAN PEREIRA CARDOSO	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Sgt Art	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	AMAN
Bronze	1º Sgt Mnt Com	CARLOS EDUARDO DE BARROS	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Sgt Com	CRISTIAN NORONHA BRUCK	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Sgt Mnt Com	DAVI RIBEIRO BALBINO	23º B Log Sl
Bronze	1º Sgt Com	ERNANDO CESAR DA SILVA	4ª Cia Com L - Mth
Bronze	1º Sgt Int	GEOVANE NAVARRO MACHADO	DGP
Bronze	1º Sgt Inf	JADERSON DE PAULA SILVA	ESA
Bronze	1º Sgt Cav	JEFFERSON RUY PIMENTEL LIMA	CIJF/CEAC
Bronze	1º Sgt Inf	JOSÉ EDUARDO MARQUES BORGES	ESA
Bronze	1º Sgt Cav	JOSENOR DA SILVA ARAÚJO	CPOR/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	1º Sgt Eng	JÚNIOR CÉSAR DE MEDEIROS	IME
Bronze	1º Sgt Com	LEANDRO FRANCISCO SANTOS DA SILVEIRA	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Sgt MB	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO GUIMARÃES	EsAO
Bronze	1º Sgt Inf	OETLI FRANCIS RODRIGUES PINTO DE MELLO	BCSv/AMAN
Bronze	1º Sgt Inf	RAFAEL CARVALHO LOPES	ECEME
Bronze	1º Sgt Inf	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA	CPOR/PA
Bronze	1º Sgt Cav	ROBSON BINOTI BONVECHIO	13º RC Mec
Bronze	1º Sgt Inf	SULIVAL APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR	CPOR/CMBH
Bronze	1º Sgt Mnt Com	THIAGO LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	IME
Bronze	2º Sgt Inf	ANTÔNIO ANDRADE DE MARIA RIBEIRO	11º BI Mth
Bronze	2º Sgt MB	DOUGLAS DE OLIVEIRA DE LIMA	EsSLog/CMVM
Bronze	2º Sgt Art	JOÃO PAULO RODRIGUES DIAS	ECEME
Bronze	2º Sgt Av/Mnt	JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES	2º B Av Ex
Bronze	2º Sgt Art	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS LANZIERO	CPOR/SP
Bronze	2º Sgt Mnt Com	ROBSON DA MOTTA MEDEIROS	1º Btl DQBRN
Bronze	2º Sgt Com	ROBSON DIOGO DO NASCIMENTO	CPOR/CMBH
Bronze	2º Sgt Inf	VAGNER REGINATO GARCIA	23º BI
Bronze	2º Sgt Cav	VANTUIR DOS SANTOS ROCHA	20º RCB

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 210, DE 9 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	023241003-5	FLAVIO ALVARENGA FILHO	Cmdo CMA
Maj Cav	013178014-0	ISRAEL DA SILVA JORGE	Cmdo CML
Cap Int	022077204-0	FERNANDO SANTOS DE LIMA	BCMS
1º Ten QAO	031750214-4	ADEMAR GOMES RODRIGUES	DCEM
1º Ten Eng	070071625-1	ÍTALO MATHEUS CAMPINA LEITE	8º BEC
1º Ten Eng	020500237-1	LUCAS LIMA DA SILVA QUARESMA	Cia C 2º Gpt E
1º Ten Tmpr	080356437-6	MANOEL NETO SANCHES SILVA	C Fron Amapá/34º BIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Inf	062437214-0	MAURICIO SILVA TEIXEIRA SANTOS	C Fron Japurá/17º BIS
1º Ten Tmpr	120321907-4	NAIARA PINHEIRO RODRIGUES	7º BEC
1º Ten Inf	020764637-3	PEDRO SANTIN OLIVEIRA GOMES DA SILVA	ESA
2º Ten QAO	041993824-6	MAGNO LANGUNNO	Cia C 2º Gpt E
S Ten Art	042047314-2	ANDRE LUIS FRANK DA SILVA	4º GAAAe
S Ten Eng	031844374-4	EDUARDO CHAVES ALFONSO	6º BEC
S Ten Art	043495374-1	FABIO LEONARDO SOUSA SOARES	Cia C 10ª RM
1º Sgt Inf	040193715-6	ALAN JEFFERSON CARPINETTI LINS ALVES	52º BIS
1º Sgt Eng	043542004-7	HÉLCIO SOUSA DE OLIVEIRA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	102894264-5	HIGOR MONTEIRO E VIEIRA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	010000757-4	ALBERT SERGIO FREITAS DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Art	040000837-1	CLEBER ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	Bia C Cmdo DAAe Ex
2º Sgt Sau	011913575-4	INGRID FREITAS DE SOUZA	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt Com	050529957-8	JOAO VICTOR FARINHA DE AZAMBUJA	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt Mus	010873487-2	LUCIANO BARBOZA LIMA	BGP
2º Sgt Int	110206285-6	MAICON DOUGLAS DE SOUSA SANTOS	Cmdo CMP
2º Sgt Mus	011867255-9	SAULO DE OLIVEIRA VERAS BORGES	1º BI Mec (Es)
3º Sgt Inf	040567277-5	ADRIEL FERNANDES DURAES DA SILVA	1º BIS
3º Sgt Int	030331317-5	ALEX OLIVEIRA PIEGAS	23º Esqd C Sl
3º Sgt Tmpr	090803897-9	BRUNO DUARTE ARANTES	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	051168307-0	DOUGLAS YURI TAVARES MELO	4ª Cia PE
3º Sgt Inf	110095885-7	JEAN LOUIS COSTA CARVALHO JUNIOR	23º BC
3º Sgt Tmpr	080368067-7	JUAN WILSON RAMOS DA COSTA VAZ	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	121185757-6	KELLEN MENEZES DOS SANTOS	Cia C 12ª RM
3º Sgt Inf	031551947-0	LEONARDO SANDIM	1º BIS
3º Sgt Eng	071070537-7	LEONARDO SOUZA SOARES	8º BEC
3º Sgt Eng	100420777-3	LUAN DA SILVA NASCIMENTO	8º BEC
3º Sgt Sau	011599677-9	LUANE DA SILVA MACENA	H Gu Marabá
3º Sgt Tmpr	120826417-4	LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Tmpr	080367837-4	MATHEUS TENORIO PEREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	121187937-2	MICHELLE MARTINS QUEIROZ	Cia C 12ª RM
3º Sgt Inf	032357207-3	NICKSON DOS SANTOS GARCIA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	040292457-5	PATRICK DE CESAR DA SILVA JACOB	1º BIS
3º Sgt Eng	100064255-1	RAUL SABINO LUCIO ALENCAR	8º BEC
3º Sgt Tmpr	080573347-4	WALDYRENE LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA	15ª Cia PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 211, DE 9 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	020391884-2	LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA	Cmdo CMA
Cel Inf	019543683-7	FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cel Art	118253553-2	JULIO CESAR BORGES MOREIRA LIMA	CMS
Maj Inf	010058225-3	DIOGO DE PAULA PEDROSA	71º BI Mtz
1º Ten Tmpr	120850917-2	ADRIANA AMARAL RODRIGUES	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120608517-5	BRENDON LOPES DE MENEZES	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Tmpr	080406107-5	ÍTALO PINHO APOLARO RÊGO	2º BIS
2º Ten QAO	011464544-3	JULIO CESAR FERNANDES CRUZ CARNEIRO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Com	043492294-4	JEAN DE OLIVEIRA CARVALHO	41º CT
S Ten Inf	043536054-0	MÁRCIO BARBOZA MARTINS	CIGS
1º Sgt MB	040148025-6	ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA	17º B Log Sl
1º Sgt Eng	040031115-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Eng	040088465-6	RAFAEL ZANGALLI DOS SANTOS	7º BEC
1º Sgt Sau	010000165-0	ROBERT ALVES DA SILVA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	043542794-3	TULIO FERREIRA TELLES DE OLIVEIRA	2º BIS
2º Sgt Inf	030560407-6	ALEXSANDRO CABREIRA RODRIGUES	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	010038205-0	DIOGO DOS SANTOS VIANA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	030108907-4	GILBERTO DA SILVA ELOY	19º BC
2º Sgt Inf	040000957-7	ISAQUE DE CASTRO BRAGA CANÇADO	CIGS
2º Sgt Eng	100099885-4	JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA MELO	7º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 212, DE 9 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	020332154-2	DIÓGENES DE SOUZA GOMES	Cmdo CMA
S Ten Inf	043534654-9	ANDRESON LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	CIGS
S Ten Com	101079864-1	CASSIUS CLAY PEREIRA DA SILVA	41º CT
1º Sgt MB	010191365-5	EDCHARLES GOMES DE MENEZES	23º B Log Sl
1º Sgt MB	010074565-2	MARCIO VALENTIM	1º B Log Sl
2º Sgt MB	080107197-8	FELIPE WILLIAMS DE LIMA BARRADAS	2º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 219, DE 15 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares do Exército, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Bda Inf Pqdt ou o Cmdo Op Esp, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015 (EB10-N-12.006), atualizada pela Portaria – C Ex nº 2.022, de 25 de julho de 2023:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	043460464-1	FERNANDO GIOLO MARTINS	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	011326914-6	ALEXANDER MOZEIKA	Cmdo Bda Inf Pqdt

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Brigada
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por MARCELO ROCHA LIMA:00761977783
Dados: 2025.07.17 15:18:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.